

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 424, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 361/2021

OF 660/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nhamundá, Estado do Amazonas.

MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;
- 2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;
- 4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;
- 5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;
- 6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;
- 7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;
- 8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;
- 9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;
- 11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;
- 12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;
- 13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;
- 14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;
- 15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;
- 16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

- 17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;
- 18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;
- 19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;
- 20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;
- 21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;
- 22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;
- 23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;
- 24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;
- 25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;
- 26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;
- 27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;
- 28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;
- 29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e
- 30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017136/2015-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, inscrita no CNPJ nº 03.150.627/0001-17, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19131/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5231/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 e janeiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5231/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000191/1999 e nº 53900.017136/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194918** e o código CRC **25E5F8F5**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.015189/2014-13

SEI nº 2756995

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35848/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017136/2015-66

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681405** e o código CRC **61F41BFD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17539/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro
69.140-000 - Nhamundá - AM
CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 25519/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 37479/2015, de 13/11/2015, AR Postal em 03/12/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136705** e o código CRC **68D6E7F4**.

Ofício nº 17539/2016/SEI-MC - Processo nº 53900.017136/2015-66

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 17539/2016/SEI-MC, 18/05/2016.

53900.017136/2015-66

ASSO. COMUN. DE DESENV. ARTL E CULT. DE
NHAMUNDÁ.RUA NELSON DE MELO Nº03 - CENTRO
69.140-000 NHAMUNDÁ - AM

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

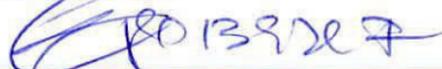
02/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
L'UNITE DE DESTINO
SUSCITO DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

1  Paulo Sergio SáNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0903681-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS EN07

AR

JO 39168257 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Justiça Federal
 Multicêntrico das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco 9
 70047-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^o andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4397/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de
Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 4056/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.068095/2015-76, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá/AM.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 04/12/2015,
às 14:50, conforme art. 3^o, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0859982 e o código CRC **95A1CC2E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4056/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de novembro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nhamundá, estado do Amazonas, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0821153.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0821229** e o código CRC **D32D8CF4**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

Of. nº 37479/2015/SEI-MC, 13 de novembro de 2015
53900.017136/2015-66

ASS. COM. DE DES. ART. E CULT. DE NHAMUNDÁ

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro
69.140-000 Nhamundá/AM

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

03/12/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paulo Sérgio Sá

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0303611-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CR
AR

JH 00164522 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h



PREENCHA COM LETRA DE FORMA

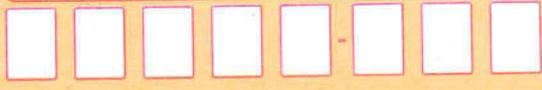
ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
Unidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília, Distrito Federal - CEP 70000-000

CIDADE / LOCALITE UF **BRASIL
BRÉSIL**





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37479/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**
Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro
69.140-000 - Nhamundá - AM
CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25519/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0821200** e o código CRC **E339B5C8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25519/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O Conselho Comunitário deve ser composto por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente constituídas, <u>excluídas a própria executora e a Administração Pública direta e indireta</u>, conforme disposto no art. 114, § 1º da Norma.</p> <p>Dito isso, observou-se que dentre as entidades representadas, consta uma ligada à Administração Pública direta, o que é vedado.</p> <p>Dessa forma, informa-se que o relatório encaminhado está irregular e que, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação sane a irregularidade.</p> <p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
			A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:

<p>Lei nº. 9.612/98</p>	<p>Artigo 11</p>	<p>Vínculos de subordinação</p>	<p>1 - O Vice-Presidente, Paulo Sergio Canto de Sá;</p> <p>2 - O 1º Tesoureiro, Ezenrahua Cabral Colares; e</p> <p>3 - O 2º Tesoureiro, Durvanildo Costa dos Santos, fazem parte do diretório do PDT em Nhamundá - AM, conforme consulta ao TSE, 0821153.</p> <p>Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.</p>
-----------------------------	------------------	---------------------------------	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/11/2015, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0821159** e o código CRC **A0DA1984**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017136/2015 Localidade / UF: NHAMUNDÁ/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0519563).
- 2) Estatuto Social: fls. 20 a 35 (Requerimento SEI 0519563).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 14;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 15 ao 17;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 7º ao 10;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 36 (Requerimento SEI 0519563).
Presidente: Zuleide Machado Contente Nogueira;
Vice-Presidente: Paulo Sergio Canto de Sá;
Secretário(a): Antonio Azevedo Lopes;
1º Tesoureiro(a): Ezenrahua Cabral Colares;
2º Tesoureiro(a): Durvanildo Costa dos Santos.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 11 a 18 (Relatório SEI 0713849).
- 5) CNPJ: fl. 19 (Requerimento SEI 0519563).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SEI 0641758.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento SEI 0519563).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Relatório SEI 0713849). Irregular.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente constituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Assim, verificou-se que o Conselho foi irregularmente constituído, o que implica a irregularidade do relatório.
- Os Vice-Presidente, 1º e 2º tesoureiros fazem parte do diretório do PDT em Nhamundá ? AM, o que configura vínculo político.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **PAULO SÉRGIO CANTO DE SÁ (Título Eleitoral: 010274842275)** é **PRESIDENTE (exercício 23/03/2015 a 23/03/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - NHAMUNDÁ/AM**
Vigência: **Início: 23/03/2015 Final: 23/03/2017**
Código: **MTML.DBI3.KUE1.CIGS.**
Certidão emitida às: **13/11/2015 09:53:09**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EZENRAHUA CABRAL COLARES (Título Eleitoral: 005524742216)** é **TESOUREIRO (exercício 23/03/2015 a 23/03/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - NHAMUNDÁ/AM**
Vigência: **Início: 23/03/2015 Final: 23/03/2017**
Código: **ZXMG.JH8K.+UH\$.2A46.**
Certidão emitida às: **13/11/2015 09:51:06**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DURVANILDO COSTA DOS SANTOS (Título Eleitoral: 014838512267)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 23/03/2015 a 23/03/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - NHAMUNDÁ/AM**
Vigência: **Início: 23/03/2015 Final: 23/03/2017**
Código: **ZWYS.\$CPY.JZ\$W.TE1J.**
Certidão emitida às: **13/11/2015 09:51:30**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 24898/2015/SEI-MC, 04 de agosto de 2015
53900.017136/2015-66

ENDEREÇO / ADRES

ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA

Ass. Comunit. de Desenv. Artístico e Cultural de Nhamundá

CEP / CODE POSTAL

Rua Nelson de Melo, nº. 03, Centro

69.140-000

Nhamundá – AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

03/09/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paulo Sérgio Sei

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0903611-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22679581 1 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
 70044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária- CGRC

Ref: Ofício número 24898-2015-SEI- MC

Nota Técnica: 17054-2015-SEI-MC

Processo: 53900.017136-2015-66

Prezado Senhor (a),

Atendendo ao ofício número 24898-2015-SEI-MC, que trata de pendências da Nota Técnica 17054-2015-SEI-MC, passamos abaixo as informações solicitadas:

Item- I

Observação 1 - Relatório do Conselho Comunitário e a grade de programação.

Observação 2- Atendendo a observação número 2, informamos que os dirigentes não são membros do Conselho Comunitário, conforme comprovamos no relatório do Conselho.

Observação 3- Atendendo a observação de número 3, informamos que o relatório do Conselho Comunitário está acompanhado da grade de programação.

Item- II

CPF de todos os dirigentes:

Zuleide Machado Contente Nogueira CPF: 119427542-72

Paulo Sérgio Sá CPF: 334913992-20

Antônio Azevedo Lopes CPF: 417026202-63

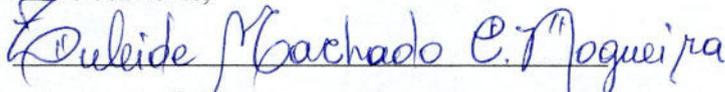
Ezenrahua Cabral Colares CPF: 336157122-68

Durvanildo Costa dos Santos CPF: 639759122-00

Item-III

Encaminhamos cópia dos documentos que comprovam que os dirigentes são brasileiros natos e maiores de 18 anos.

Atenciosamente,



Zuleide Machado Contente Nogueira - Presidente.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá.

Rua José Bustamante, 2 – Centro, CEP- 69140-000, Nhamundá – Amazonas.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 10/09/15
Nome Legível Helen Chaej

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua Dr. Leopoldo Neves, 63
CNPJ: 03150627/0001-17

RÁDIO LIBERDADE – FM

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

A Rádio Liberdade fm, 104.9 MHz, pertencente a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, emissora de rádio de baixa potência, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, autorizada pelo Ministério das Telecomunicações, instalada à Rua Dr. Leopoldo Neves, 63, Nhamundá/Amazonas, Cep. 69140-000, por meio deste CONSELHO COMUNITÁRIO, considerando as finalidades legais (Art. 3º da Lei nº 9.612/1998), do serviço de Rádio Divulsão Comunitária, após avaliação e aprovação de sua programação veiculada pela emissora, demonstra abaixo, a sua grade oficial em curso.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO SEMANAL – de 2ª a 6ª feira

Horário	Programa	Apresentador	Tipo de programa
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 09:00 h	Ligado em Nhamundá	Afonso Bindá	Musicas e Notícias
09:00 às 11:00 h	Toque Popular	Paulo Sérgio Sa	Musicas e entrevistas
11:00 às 12:00 h	Nabalada	Rob Serrão	Musicas
12:00 às 12:40 h	A hora do aviso	Kleuber Silva	Avisos diversos
12:40 às 13:50 h	Ápito Esportivo	Sandro Gonçalves	Notícias do Esporte
13:30 às 15:30 h	Na Pista	Peterson Serrão	Musicas e Promoções
15:30 às 17:00 h	Show da tarde	Sidinaldo Guerreiro	Musicas e prom. Culturais
17:00 às 19:00 h	Fu de cá, você de lá	Jair Azevedo	Musicas e avisos
19:00 às 20:00 h	A voz do Brasil	Em cadeia	Noticias gerais
20:00 às 22:00 h	Toque de Amor	Nilton Rodrigues	Musicas, mensagens e avisos

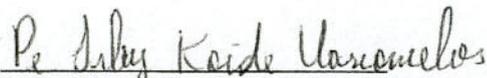
PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

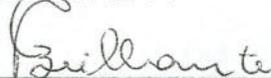
Horário	Programa	Apresentador	Tipo de programa
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 08:00 h	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
08:00 às 10:00 h	Governando para todos	Nilton Rodrigues	Noticias e entrevistas
10:00 às 12:00 h	Rádio show	Rob Serrão	Musicas e promoções
12:00 às 13:30 h	Programa da paróquia	Equipe da paróquia	Religioso
13:30 às 16:30 h	Show de sábado	João Dias	Musicas, avisos e promoções
16:30 às 21:00 h	Musicas programadas	MUSICAS	MUSICAS

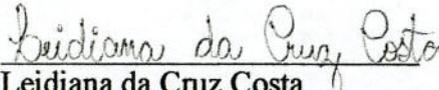
PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

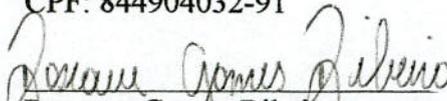
Horário	Programa	Apresentador	Tipo de programa
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 12:00 h	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
12:00 às 13:00 h	Igreja Batista	Equipe da Igreja	Religioso
13:00 às 16:30 h	Show de domingo	João Dias	Musicas, avisos e promoções
16:30 às 18:00 h	Igreja Ass. De Deus	Equipe da Igreja	Religioso
18:00 às 19:30 h	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
19:30 às 21:00 h	Transmissão da Missa	Equipe da Igreja	Religioso

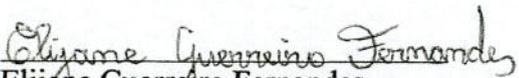
CONSELHEIROS


Pe. Irlei Koide Vasconcelos
Paroquia Nossa Senhora da Assunção
RG: 1709469-0
CPF: 522496542-04

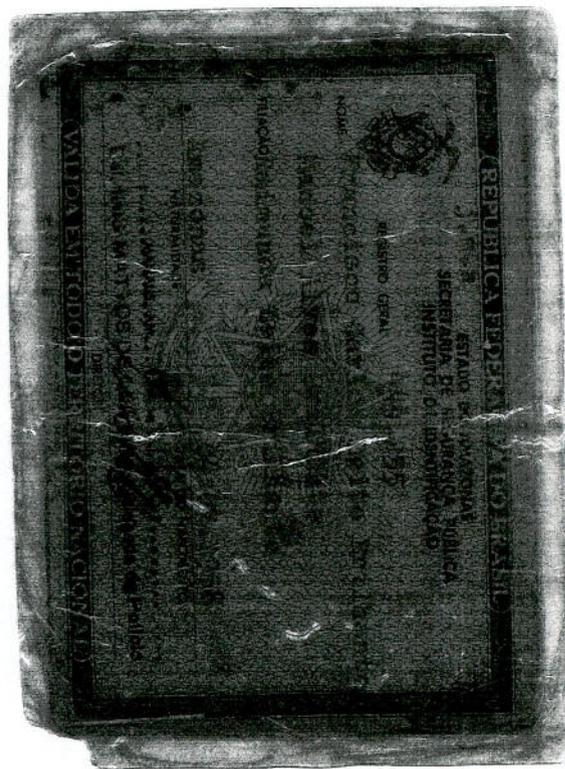
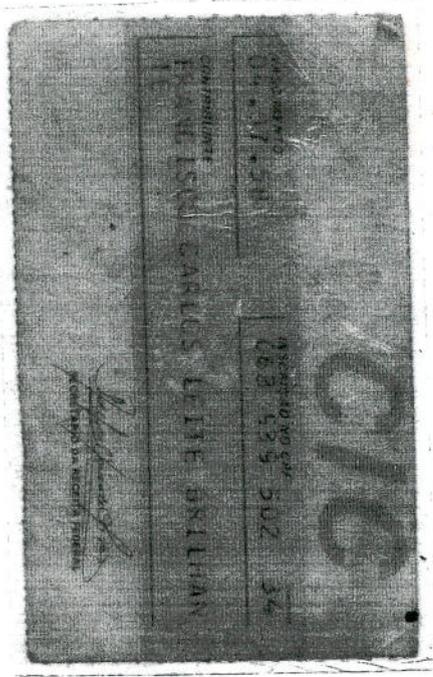

Pr. Francisco Carlos Leite Brilhante
1ª Igreja Batista de Nhamundá
RG: 444255
CPF: 063939502-34

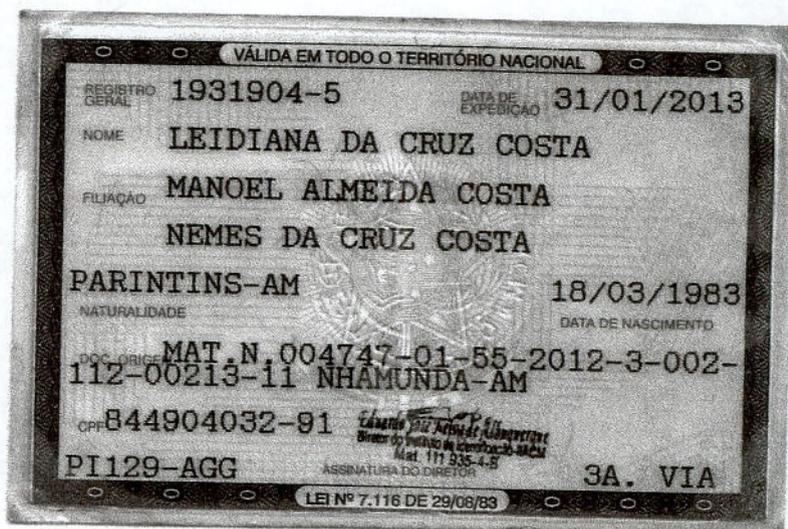

Leidiana da Cruz Costa
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nhamundá
RG: 1931904-5
CPF: 844904032-91


Roseane Gomes Ribeiro
Conselho Municipal de Assistência Social
RG: 3180036
CPF: 466841222-00

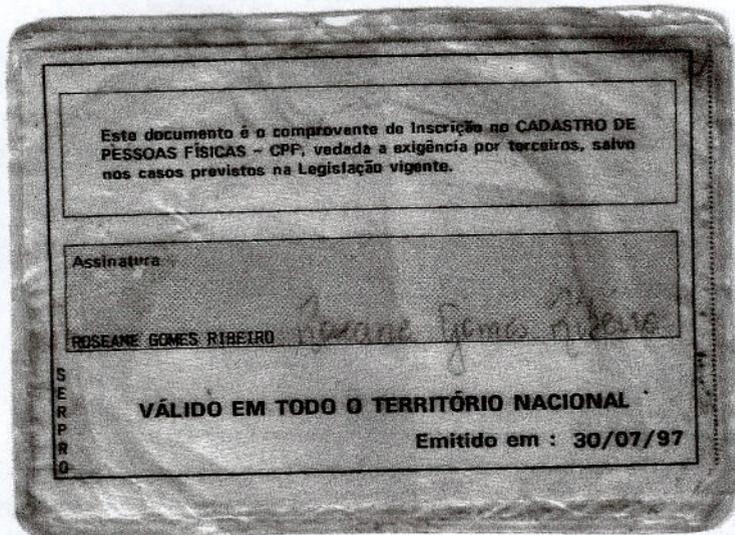

Elijane Guerreiro Fernandes
Colônia de pescadores Z 48 de Nhamundá
RG: 1640259-6
CPF: 717608222-72















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE NHAMUNDÁ
 Oficial: JORGE REIS SILVA TAVARES

CERTIDÃO



JORGE REIS SILVA TAVARES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório da Comarca de Nhamundá, Estado do Amazonas, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a pedido de parte interessada e em virtude de atribuição que por lei lhe são conferidas, que revendo o Livro de Pessoas Jurídicas nº A/7, às folhas 379/381 sob o nº 513, verificou constar em data de 25 de Julho de 2014, o registro da Ata da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, realizada no dia 14 de Junho de 2013, cuja Diretoria ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: Zuleide Machado Contente Nogueira, brasileira, paraense, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 500.227-3- SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.427.542-72, residente e domiciliado na Rua Nelson de Melo, 04, centro, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **VICE PRESIDENTE**: Paulo Sergio Canto de Sá, brasileiro, paraense, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 0903611-3- SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 334.913.992-20, residente e domiciliado na Rua Gov. Plínio Ramos Coelho, 129, Bairro Gilberto Mestrinho, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **SECRETÁRIO**: Antonio Azevedo Lopes, brasileiro, amazonense, artista plástico, portador da Carteira de Identidade nº 0713614-5-SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 417.026.202-63, residente e domiciliado na Av. Jonathas Pedrosas, 37, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Ezenrahua Cabral Colares, brasileiro, amazonense, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 575.812- SESEG-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 336.157.122-68, residente e domiciliado na Rua Prefeito Fernando Mota, s/nº, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **SEGUNDO TESOUREIRO**: Durvanildo Costa dos Santos, brasileiro, amazonense, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1361139-9- SESEG-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 639.759.122-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Leopoldo Neves, 49, nesta Cidade de Nhamundá-AM. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Nhamundá, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (25.07.2014). Eu,

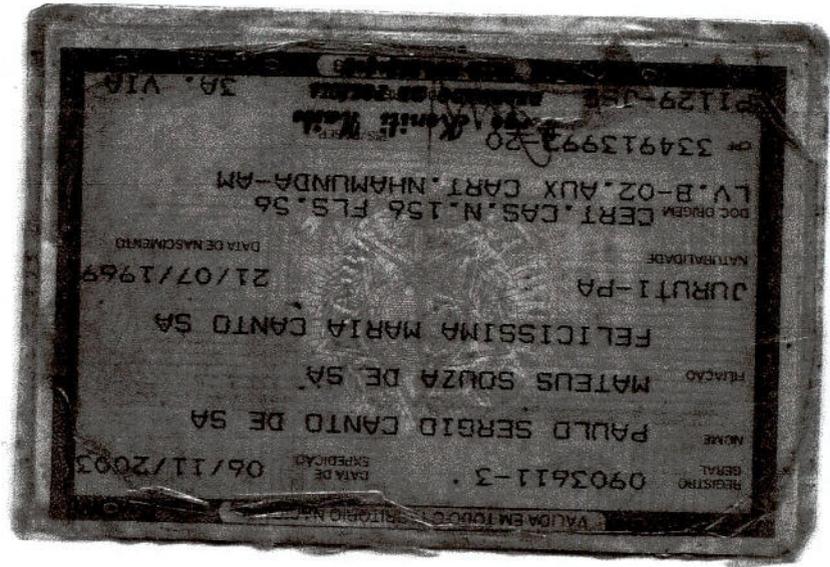
, Oficial, fiz e assino

EM TESTE DA VERDADE

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada
 Ato Nº 01/2011 - C.JAN

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AS394210-26, CENTRO DE TDPJ, Protocolo: 1, Tipo certidão: Certidão de Pessoa Jurídica, Valor ato: R\$71,98, Valor emolumentos: R\$61,00, Data/Hora da utilização: 25/07/2014 11:15:51, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 6,10 FUNDPAM:R\$ 3,05 FUNDPGE:R\$ 1,83 FARPAM:R\$ 0,00, 6828-7120-0015-1000. Consulte em www.seloam.com.br



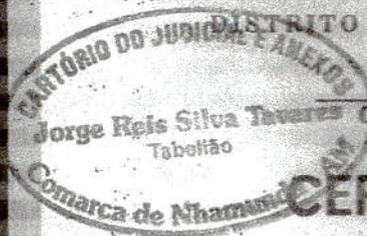


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE AMAZONAS
COMARCA DE NHAMUNDÁ
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ
DISTRITO DE NHAMUNDÁ



JORGE REIS SILVA TAVARES

Jorge Reis Silva Tavares Oficial TITULAR do Registro Civil
Tabellião

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob No. 156 a fl. 56 do livro No. B-02-AUX. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 02 de Dezembro de 1.997, foi realizado o casamento de Paulo Sérgio Canto de Sá e Naibe Barbosa Gato.

contraído perante Pe. Arilton Rodrigues Cascaes e as testemunhas Tomas de Souza Pontes e Marilene Figueira Pontes.

Ele, nascido em Juruti, Estado do Pará, aos 21 de julho de 1.969,

profissão professor, domiciliado em nesta cidade, residente em nesta cidade, filho de Mateus Souza de Sá e Felicíssima Maria Canto de Sá.

Ela, nascida em Nhamundá, Estado do Amazonas, aos 19 de junho de 1.972,

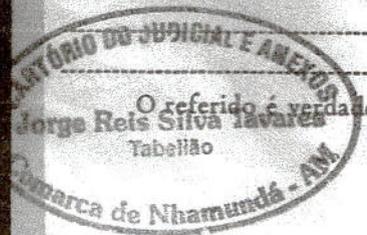
profissão professora, domiciliada em nesta cidade, residente em nesta cidade, filha de Nuno Ferreira Gato e Raimunda de Jesus Barbosa.

a qual passou a assinar-se NAIBE GATO DE SÁ.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº. I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Observações: Casamento Religioso com Efeito Civil realizado em data de 04.04.92, nos termos do Artigo 4º da lei 1.110 de 23.05.50, c/c o Artigo 74 da lei 6015 de 31.12.73.



O referido é verdade e dou fé.
Jorge Reis Silva Tavares
Tabellião

Nhamundá (AM), 02 de Dezembro de 1997

Assinatura manuscrita do Oficial de Registro Civil

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0500227-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2003

NOME ZULEIDE MACHADO CONTE Nogueira

FILIAÇÃO ALBERTO JOSE MACHADO RAIMUNDA DA COSTA MACHADO

TERRA SANTA-PA 20/10/1960

NATURALIDADE NAT. DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 272 FLS. 136V LV. B-1

CARTÓRIO B. DE MANAUS-AM

Jorge Koniti Naito
Assessor de Polícia

CM-IGF 3A. VIA

1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974

CARTIIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Zuleide Machado e Nogueira*




POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AERSON CONCEIÇÃO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO AMZONAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

Nomes:

MAURO CONTENTE NOGUEIRA
ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA

Matrícula:

004200 01 55 1982 3 00001 136 0000272 04

Nomes completos, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos(as) cônjuges:

MAURO CONTENTE NOGUEIRA, nascido em Belém, Estado do Pará, , a 30 de maio de 1960, filho de João Paulo Nogueira Filho e Maria de Belém Contente Nogueira --
ZULEIDE COSTA MACHADO, nascida em Terra Santa, Estado do Pará, , a 20 de outubro de 1960, filha de Alberto José Machado e Raimunda da Costa Machado --

Data do registro do casamento (por extenso):

Vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitenta e dois --

Dia:	Mês:	Ano:
24	07	1982

Regime de bens do casamento:

Comunhão Parcial de Bens --

Nome que cada um(a) dos(as) cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):

O contraente permanecerá a usar o nome de MAURO CONTENTE NOGUEIRA.
A contraente passará a adotar o nome de **ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA**.

Observações/Averbações/Anotações:

Data da celebração de casamento: 8 de julho de 1982, pela Igreja São Sebastião, em Manaus/AM ----

Selo 2ª via: **AS-00770698-58** - REGISTRO CIVIL - Tipo de Registro - Registro de Casamento - Livro: B AUX-1, Folha: 136v, Termo: 272 - Protocolo: 14346 - Nome da Parte: MAURO CONTENTE NOGUEIRA e ZULEIDE COSTA MACHADO - Data/Hora da Utilização: 17/11/2014 15:21:00 Emitido por Luciléia Nery Araújo, Valor do Ato: 64,17, Valor Emolumentos: 61,11, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00. Código de validação: **8C86-FAAE-0884-EB82** - Consulte o selo em <http://www.seloam.com.br>.

EMOLUMENTOS

Emolumentos R\$ 61,11
Fundpge: R\$ 0,00
Funetj: R\$ 0,00
Fundpam: R\$ 0,00
ISS: R\$ 3,06
Selo (Provimento 01/07) R\$ isento
Total R\$ 64,17

8º Ofício de Registro Civil
Juliana Follmer Bortolin Lisboa
Oficiala de Registro
Av. Constantino Nery, 2306, Chapada
CEP: 69.050-001 - Manaus/AM
(92) 3642-1315

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manaus, 17 de novembro de 2014


Luciléia Nery Araújo
Escrevente Autorizada

8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MANAUS-AM
Juliana Follmer Bortolin Lisboa
Oficiala Titular

015606

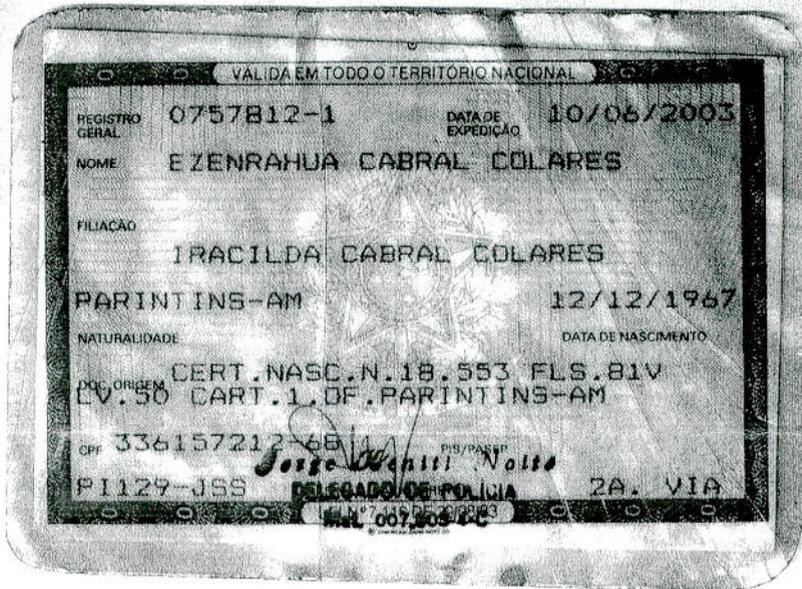




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	0713614-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/09/2003
NOME	ANTONIO AZEVEDO LOPES		
RELACAO	FRANCISCO GARCIA LOPES FRANCISCA AZEVEDO LOPES		
NATALIDADE	PARINTINS-AM	DATA DE NASCIMENTO	27/09/1969
DOC. ORIGEM	DERT. NASC. N. 24.020 FLS. 05V LV. A-29 CART. B. OF. MANAUS-AM		
CPF	417026202-63	RG	12421056170
IIACM-JCS	3A. VIA		

Superintendente de Navegação
DELEGADO DE POLICIA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1381139-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2014

NOME DURVANILDO COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO DURVAL PEREIRA DOS SANTOS
CLEONILDES COSTA DOS SANTOS

NHAMUNDA-AM NATURALIDADE 10/10/1975 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 272 FLS. 220
LV. 16-B CART. 3. OF. MANAUS-AM

CPF 639759122-00 Eduardo José de Almeida Albuquerque
Diretor do IACM
Mat. 111.935-4-B

ASSINATURA DO TITULAR

PI129-AGG

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2A VIA

THOMAS GREG & SOHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Durvanildo Costa dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Bel. Norceu Santiago de Oliveira
Oficial
Franz Lear Silva de Oliveira
Suboficial
Av. 7 de Setembro, 1240 – altos- salas 02/ 03
Fone: 232-9201
COMARCA DE MANAUS

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 272

CERTIFICO que, sob o nº 272, às fls. 220 do livro 16-B de Casamento Religioso para efeitos Civis, foi inscrito o Matrimônio Religioso de “**DURVANILDO COSTA DOS SANTOS e SILMARA PRESTES RAMOS**”, realizado no dia dezoito de novembro de dois mil e um (18/11/2001), celebrado pelo Padre Zózimo Enéas da Frota Soares e na presença das testemunhas constantes do termo.

Ele, brasileiro, solteiro, professor, natural de Nhamundá- Amazonas, nascido no dia 10 de outubro de 1975, residente e domiciliado nesta cidade; filho de Durval Pereira dos Santos e de Cleonildes Costa dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, comerciária, natural de Manaus- Amazonas, nascida no dia 23 de janeiro de 1976, residente e domiciliada nesta cidade; filha de Raimundo Pantoja Ramos e de Maria de Fátima Prestes Ramos. Em virtude do casamento a contraente passará a assinar: “**SILMARA PRESTES RAMOS DOS SANTOS**”. Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, incisos I a IV do Código Civil Brasileiro e adotado o regime da comunhão parcial de bens, casamento celebrado na Matriz de Santo Afonso Maria de Ligório. Registro lavrado em 23/11/2001.

O referido é verdade e dou fé.

Manaus(Am) 14 de maio de 2002

Norceu Santiago de Oliveira
Bel. Norceu Santiago de Oliveira
Oficial Efetivo



3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Bel. Norceu Santiago de Oliveira
OFICIAL EFETIVO
Franz Lear Silva de Oliveira
SUB OFICIAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24898/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA

Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá**

Rua Nelson de Melo, nº. 03, Centro
69.140-000 / Nhamundá - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17054/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641916** e o código CRC **5AC90593**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17054/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017136/2015-66**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá/AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado. Observação 3: O relatório do Conselho Comunitário deverá estar acompanhado da grade de programação.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	---
			A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.

Lei nº. 9.612/1998	Art. 3º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-----------------------	---	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 04/08/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641881** e o código CRC **205EFD31**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº.: 53900.017136/2015

Localidade: Nhamundá/AM

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 04
2. Certidão negativa ANATEL: Documento SEI nº. 0641758
3. CNPJ: f. 19
4. Estatuto: f. 20
5. Ata de eleição: f. 36
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade
 - Presidente Zuleide Machado Contente: PENDENTE
 - Vice-Presidente Paulo Sérgio Canto de Sá: PENDENTE
 - Secretário Antônio Azevedo Lopes: PENDENTE
 - Primeiro Tesoureiro Ezenrahua Cabral Colares: PENDENTE
 - Segundo tesoureiro: Durvanildo Costa dos Santos: PENDENTE
8. CPF
 - Presidente Zuleide Machado Contente: PENDENTE
 - Vice-Presidente Paulo Sérgio Canto de Sá: PENDENTE
 - Secretário Antônio Azevedo Lopes: PENDENTE
 - Primeiro Tesoureiro Ezenrahua Cabral Colares: PENDENTE
 - Segundo tesoureiro: Durvanildo Costa dos Santos: PENDENTE
9. Características do Estatuto:
 - conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º, 2º
 - endereço completo da sede da entidade: art.1º

- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art.14, §ú
- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 6º
- cargo ao qual caberá a representação: art. 7º, “a”
- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 11
- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 14, “c”, 23
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 37
- Conselho Comunitário: art. 14
- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 3º, 5º
- ingresso gratuito como associado: art. 3º
- direito de voz, voto e ser votado: art. 31
- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art. 3º
- direitos e deveres dos associados: art. 4º, 31
- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 24
- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 28

*****PENDÊNCIA(S):**

- O processo não está completamente instruído.
- Resta ainda fazer a pesquisa de vínculo.

***** CONCLUSÃO:**

- Elabora-se NT para o fim de instruir o processo.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.017136/2015-66
Interessado:	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.150.627/0001-17
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	AM
Localidade:	Nhamundá
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 02/04/2018, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2823467** e o código CRC **E5695EFB**.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2823467

NOTA TÉCNICA Nº 8871/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017136/2015-66**

Processo de Outorga nº: **53630.000191/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá/AM**, por meio da Portaria nº **253**, publicada no DOU de 20/06/2003, e Decreto Legislativo nº **705**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea

“e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484503** e o código CRC **B324E04F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ART. E CULTURAL DE NHAMUNDÁ (requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03150627/0001-17, com sede RUA JOSÉ BUSTAMANTE, N.º 02, na cidade de NHAMUNDA, Estado AMAZONAS, CEP 69.140.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 462 datada de 14/10/2011 e Decreto Legislativo nº 705 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/06/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

NHAMUNDA - AM, 05 de ABRIL de 2015.

(local e data)

Zuleide Machado C. 1ª Nogueira
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRACPF: 119.427.542-72MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINALEm 20/05/15Nome Legível Anafaula

Endereço para correspondência: RUA NELSON DE MELO, N° 03 - CENTRO, na cidade de
NIHAMUNDA, Estado AMAZONAS, CEP
69.140.000.

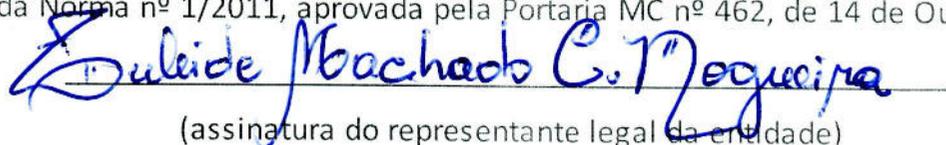
Telefone para contato: OXX- (092) 99232.7737 (092) 3534-8149

Correio eletrônico (e-mail) zuleide.nogueira@hotmail.com

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

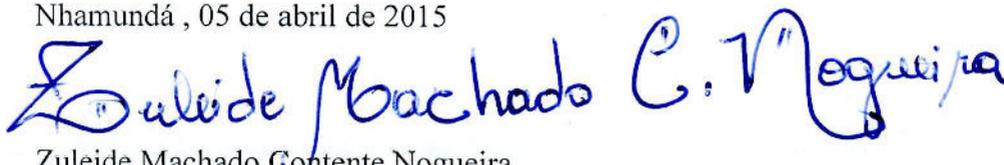
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


(assinatura do representante legal da entidade)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES

Declaramos para os devidos fins que a Rádio Liberdade de Nhamundá , encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação .

Nhamundá , 05 de abril de 2015



Zuleide Machado Contente Nogueira
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	11328
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630002
Competência	-
Vencimento	27/08/2004
CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	15,38
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	*****
(+) Juros/Encargos	*****
(+) Outros Acréscimos	*****
(+) Valor Total	15,38

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51328-8
UG ARRECAÇÃO: 413013
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766
 Quantidade de estações referente ao ano 2004:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363
 Referência: Nº Processo: 3

3. Regras

- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mes subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.
- Valor original: R\$ 6,38 Multa: R\$ 1,28 - Juros R\$ 7,72
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
- **Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 153803631135 280807450015 341736300020



20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:17:45
 461119873
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)
 Código de Barras 858000000000-3 15380363113-5
 28080745001-5 34173630002-0
 Data do pagamento 20/05/2015
 Valor em Dinheiro 15,38
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 15,38

NR.AUTENTICACAO
 A.4A3.831.74B.654.273



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento: 11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL: 500134173630008

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA	Competência	-	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2007	
<p>1. Informações:</p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 51329-6 UG ARRECAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2007: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546</p> <p>2. Mensagem Nº Fistel:50013417363</p> <p>Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)</p> <p>3. Regras - Valor original: R\$ 6,14 Multa: R\$ 1,23 - Juros: R\$ 4,98 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015</p> <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117	
	Unidade Favorecida	413013/41231	
	(=) Valor do Principal	12,35	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	*****	
	(+) Juros/Encargos	*****	
	(+) Outros Acréscimos	*****	
	GRU - Simples	(+) Valor Total	12,35

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
858700000006 123503631138 290807450012 341736300089



NR.AUTENTICACAO 5.AOE.F47.837.064.76A

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF) 858700000006 123503631138-8
Codigo de Barras 290807450012-2 341736300089-9
Data do pagamento 20/05/2015
Valor em Dinheiro 12,35
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:18:17
481119873 0141

00194.56979 45001.341739 63001.013216 1 38280000010000

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/05/2015 - ANATEL\diegoalves	Vencimento 31/03/2008
	Nosso Número(Seq-dv) 50013417363- 0010-13	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2008:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363
Referência: AM - Nhamundá
 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 20,00 - Juros: R\$ 70,33
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015

(=)Valor do Documento 100,00	(+)Mora/Multa/Juros 90,33	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 190,33
--	-------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Pagador: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**
 CNPJ/CPF: 03150627000117

Autenticação Mecânica

20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:19:02
 481119873 0143

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00194569794500134173963001013216138280000010000
 NOSSO NUMERO 50013417363001013
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AG/COD, BENEFICIARIO 31/03/2008
 DATA DE VENCIMENTO 20/05/2015
 VALOR DO PAGAMENTO 100,00
 VALOR DO DOCUMENTO 90,33
 MULTA/JUROS 190,33
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 7.177.E4F.A9A.292.A57
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630013
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/05/2009
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50013417363 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008 e de outra(s) receita (s) 3. Regras - Multa: R\$ 0,01 - Juros: R\$ 0,03 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	0,06
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	0,01
	(+) Juros/Encargos	0,03
	(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	0,10	
GRU - Simples		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

858700000006 001003631263 720492650011 341736300135



20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:19:37
481119873 0144

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 00100363126-3
Codigo de Barras 85870000000-6 34173630013-5
72049265001-1 20/05/2015
Data do pagamento 0,10
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 0,10
Valor Total 0,10
NR. AUTENTICACAO D. ATE. 0FE. 302. 2EB. 164

00194.56979 45001.341739 63001.621216 7 49230000009000

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/05/2015 - ANATEL/diegoalves	Vencimento 31/03/2011
	Nosso Número(Seq-dv) 50013417363- 0016-21	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 35,66
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
90,00	53,66		143,66

Pagador: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**
 CNPJ/CPF: 03150627000117

Autenticação Mecânica

20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:20:35
 481119873 0147

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500134173963001621216749230000009000
 NOSSO NUMERO 50013417363001621
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AG/COD, BENEFICIARIO 31/03/2011
 DATA DE VENCIMENTO 20/05/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 90,00
 MULTA/JUROS 53,66
 VALOR COBRADO 143,66

NR.AUTENTICACAO 1.1E4.647.E88.2F9.FDB
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630017
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2011
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50013417363 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 3,96 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto <p style="text-align: center;">GRU - Simples</p> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A 858000000003 159603631262 720492650011 341736300178	CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	3,96
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	15,96



20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:19:54
481119873 0145

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 15960363126-2
Codigo de Barras 858000000000-3 34173630017-8
72049265001-1 20/05/2015
Data do pagamento 15,96
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 15,96
NR.AUTENTICACAO F. F50.11E.610.1A3.6D9

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/05/2015 - ANATEL\diegoalves	Vencimento 31/03/2012	
	Nosso Número(Seq-dv) 50013417363- 0018-64		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546			
2. Mensagem Nº Fistel:50013417363 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009,2011 e de outra(s) receita(s)			
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 18,98 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 32,18	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 98,18
Pagador: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA CNPJ/CPF: 03150627000117			

Autenticação Mecânica

20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:21:54
46119873

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500134173963001864212352890000006600
NOSSO NUMERO 50013417363001864
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AG/COD, BENEFICIARIO 31/03/2012
DATA DE VENCIMENTO 20/05/2015
VALOR DO PAGAMENTO 66,00
MULTA/JUROS 32,18
VALOR COBRADO 98,18

0.F39.03D.510.EF0.68C
NR. AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630019
Competência	-
Vencimento	31/03/2012
CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	2,88
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	14,88

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTA BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009,2011 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,88
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 148803631260 720492650011 341736300194



20/05/2015 13:21:31
481119873 - BANCO DO BRASIL - 0148

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 14880363126-0
Codigo de Barras 858000000003-3 34173630019-4
72049265001-1 20/05/2015
Data do pagamento 14,88
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 14,88

NR. AUTENTICACAO 2.715.442.176.306.0E8

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940Data do Processamento
19/05/2015 -
ANATEL\diegoalvesVencimento
31/03/2013Nosso Número(Seq-dv)
50013417363-
0020-42**1. Informações**Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546**2. Mensagem**

Nº Fistel:50013417363

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009,2011,2012 e de outra(s) receita(s)

3. RegrasAcrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 14,13
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

27,33

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado

93,33

Pagador: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA
CNPJ/CPF: 03150627000117

Autenticação Mecânica

20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:22:20
481119873 0150

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500134173963002042214156540000006600
NUSSO NUMERO 50013417363002042
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2013
DATA DE VENCIMENTO 20/05/2015
DATA DO PAGAMENTO 66,00
VALOR DO DOCUMENTO 27,33
MULTA/JUROS 93,33
VALOR COBRADONR. AUTENTICACAO E.872.75F.023.0BB.645
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630021
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2013
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50013417363 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009,2011,2012 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,14 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	2,14
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	14,14
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

858800000008 141403631266 720492650011 341736300216



20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:22:39
481119873 0151

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 14140363126-6
72049265001-1 34173630021-6
Data do pagamento 20/05/2015
Valor em Dinheiro 14,14
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 14,14

NR.AUTENTICACAO 8.CBF.47A.0B4.5F4.665

00194.56979 45001.341739 63002.285219 1 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/05/2015 - ANATEL\diegoalves	Vencimento 31/03/2014
	Nosso Número(Seq-dv) 50013417363- 0022-85	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009,2011,2012,2013 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 8,40
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	21,60		87,60

Pagador: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**
 CNPJ/CPF: 03150627000117

Autenticação Mecânica

20/05/2015 13:23:56
 481119873 0153
 BANCO DO BRASIL -
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 BANCO DO BRASIL S.A.
 00194569794500134173963002285219160190000006600
 50013417363002285
 00456974
 NOSSO NUMERO 1607/00333218
 CONVENIO TX DE FISCALIZ E FUNC 31/03/2014
 FISTEL BENEFICIARIO 20/05/2015
 AG/COD. BENEFICIARIO 66,00
 DATA DE VENCIMENTO 21,60
 DATA DO PAGAMENTO 87,60
 VALOR DO DOCUMENTO
 MULTA/JUROS
 VALOR COBRADO D. 89C.566.288.A14.983
 NR. AUTENTICACAO
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630023
Competência	-
Vencimento	31/03/2014
CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	1,27
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	13,27

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0
UG ARRECAÇÃO: 413001
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior
(es):2004,2007,2008,2009,2011,2012,2013 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,27
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

85860000004 132703631262 720492650011 341736300232



20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:22:56
481119873 0152

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAD(REF)
Codigo de Barras 85860000004-4 13270363126-2
72049265001-1 34173630023-2
20/05/2015
Data do pagamento 13,27
Valor em Dinheiro 0,00
Valor em Cheque 13,27
Valor Total
NR.AUTENTICACAO 7.1AD.02F.4AC.625.31D

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/05/2015 - ANATEL\diegoalves	Vencimento 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50013417363- 0024-18	

1. Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 683546546

2. Mensagem

Nº Fistel:50013417363

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2007,2008,2009,2011,2012,2013,2014 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 12,85 - Juros: R\$ 1,29
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**

- Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 14,14	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 80,14
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**
CNPJ/CPF: 03150627000117

Autenticação Mecânica

20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:24:50
481119673 0155

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00194569794500134173963002418216663840000006600
NOSSO NUMERO 50013417363002418
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2015
DATA DE VENCIMENTO 20/05/2015
VALOR DO PAGAMENTO 66,00
MULTA/JUROS 14,14
VALOR COBRADO 80,14

MR. AUTENTICACAO 6.8EE.62B.8D5.AA2.58F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134173630025
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2015
<p>1. Informações:</p> <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p> <p>2. Mensagem Nº Fistel:50013417363</p> <p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior (es):2004,2007,2008,2009,2011,2012,2013,2014 e de outra(s) receita(s)</p> <p>3. Regras</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 1,95 - Juros: R\$ 0,19 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/05/2015 <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>	CNPJ/CPF Contribuinte	03150627000117
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	1,95
	(+) Juros/Encargos	0,19
	(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples	(+) Valor Total	12,14

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858700000006 121403631261 720492650011 341736300259



20/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:24:22
481119873 0154

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUITA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858700000000-6 12140363126-1
72049265001-1 34173630025-9
Data do pagamento 20/05/2015
Valor em Dinheiro 12,14
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,14
NR.AUTENTICACAO C.5DA.215.555.505.60A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.150.627/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1999	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE BUSTAMANTE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO	
CEP 69.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO NHAMUNDA	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/05/2015** às **13:42:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do município de Nhamundá, Estado do Amazonas, e áreas limítrofes. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica, é criada nesta data para atender à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede está localizada no endereço: **Rua José Bustamantes, nº 2 , município de Nhamundá, Estado do Amazonas.**

Parágrafo Único: A Associação não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 2- Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a)- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nas crianças e adolescentes, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b)- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de todos cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- c)- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços de emergências e atividades culturais e artísticas;

Vitório de Cestaro
OAB/AM Nº 1.396
CPF 009.510.132-20



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: TJDF720150010681325EUNW
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

d) - Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre as crianças e adolescentes moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) - Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) - Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas radiofônicos, podendo para este fim implantar emissora de radiodifusão comunitária, atendendo, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 -Inciso IX da Constituição Federal)
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- V- é vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária que vier a ser implantada pela Associação.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área abrangida pelo município de NHAMUNDÁ – AM e áreas limítrofes desta localidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1: Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

Parágrafo 2: Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Vitório H. Casiano
OAB/AM Nº 1.396
CPF 009.510.132-20



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: TJDFT20150010681320HYFT
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

Parágrafo 3: Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) - FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) - CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) - HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) - Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) - Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) - Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) - Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) - Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2º: Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) 1º Tesoureiro
- e) 2º Tesoureiro

Vitória H. Castro
 OAB/AM Nº 1.396
 CPF: 009.530.132-20



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505-Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Seio: TJOFT20150010681313DJYB
Consultar selos! www.tjdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCRIVÃO NOTARIAL

Parágrafo Único: Os Dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 7- Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito de quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores na seguinte ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário:

Dirigir os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar juntamente com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Vice-Presidente na ordem de presidência.

Vitório P. Cesarino
OAB - AM Nº 1.396
CPF-009.514.132-20



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: T7DFT20150010691310KLE
Consultar selos: www.tdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCRIVÃO NOTARIAL

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11 - O mandato dos legítimos dirigentes será de três anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de seus membros ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação sem a devida autorização do Conselho Administrativo / Fiscal com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 12 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria.

Art. 13 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada exclusivamente para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

Art. 14 - A Associação deverá criar um Conselho Comunitário, composto por um mínimo de cinco pessoas representantes de segmentos da comunidade local, tendo obrigatoriamente um representante do Poder Legislativo Municipal, um representante do Poder Executivo Local, e os demais representantes de segmentos da comunidade local, com o objetivo de acompanhar e opinar sobre a programação dos trabalhos das atividades de radiodifusão comunitária da Associação, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em Lei para tais atividades.

Parágrafo Único: Para fins de atender ao disposto na legislação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e em especial, a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; a Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; o Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e suas alterações; o Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; a Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983, que dá nova redação à N-07/80 – Norma Técnica para a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e a Norma Complementar 02/98 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, fica definido o seguinte:

- a) a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- b) o quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes;”

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Vitória, 05 de Maio de 2015
 OAB nº 1.396
 CPF nº 009.516.132-20



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 9.935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: TJOFT20150010681307AUST
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público a ser divulgado no jornal de circulação no município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Parágrafo Único: No caso da assessoria representar em despesas com pagamento de pessoal, o montante das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo / Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais.
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único: No caso dos serviços representarem em despesas, o montante das despesas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Administrativo / Fiscal, com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n.º 935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015.
147 - Selo: TADFT20150010681303QLUM
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCRIVÃO NOTARIAL

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.26 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 2º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 3º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 4º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de janeiro.

Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo / Fiscal e Comunitário; ✓
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo / Fiscal e Comunitário, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;
- e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Administrativo / Fiscal ou Conselho Comunitário, ou por um terço, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de no mínimo 7 (sete) dias, mediante edital à ser afixado na sede social, nas representações, e, quando possível, nas sedes de estabelecimentos públicos situados nas áreas de abrangência do município.

Art. 31 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a Tesouraria.

Vitório de Godard
OAB - AM - Nº 1.396
CPF: 609.510.132-20



11. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n.º. 935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: T2DFT20150010481301FENG
Consultar selos: www.tidft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCRIVÃO NOTARIAL

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28º.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 - A Associação poderá filiar-se a outras entidades de âmbito regional, estadual ou nacional, com atuação dentro da área de interesse dos seus objetivos sociais, bem como integrar rede de entidades congêneres com o objetivo de implementar as ações constantes de seu objetivo social, respeitando-se o disposto no Parágrafo Único, Artigo 1º do presente Estatuto.

Art. 36 - A Associação já nasce filiada à Associação Amazonense de Radiodifusão Comunitária – AMCOM, com todos os direitos e obrigações inerentes à esta filiação em entidade de classe.

Art. 37- A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços, e após se dará destino ao seu patrimônio.

Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nhamundá – Amazonas, 10 de abril de 1999

Estrela Juiz de Albuquerque

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS

COMARCA DE NHAMUNDÁ - AMAZONAS

Protocolado no Livro *A-1* às fls. *16* Sob o Nº *410*
 Matriculado no Livro..... às fls..... Sob o Nº.....
 Averbado no Livro..... às fls..... Sob o Nº.....
 Registrado no Livro *A-1* às fls. *143* Sob o Nº *54*

Nhamundá, *10* de *Maio* de 1999

Vitório H. Costaro
 Advogado - OAB - AM Nº 1.396



Jorge Reis Silva Tavares
 TABELIAO
 CI Nº 756-TJE

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICADO
Confere com o original. (Lei n.º 935/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: JDFT2015001068129986FF
Consultar selos: www.jdft.jus.br
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SENEIRA
ESCRIVÃO DE NOTARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE NHAMUNDÁ
 Oficial: JORGE REIS SILVA TAVARES

CERTIDÃO



JORGE REIS SILVA TAVARES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório da Comarca de Nhamundá, Estado do Amazonas, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a pedido de parte interessada e em virtude de atribuição que por lei lhe são conferidas, que revendo o Livro de Pessoas Jurídicas nº A/7, às folhas 379/381 sob o nº 513, verificou constar em data de 25 de Julho de 2014, o registro da Ata da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, realizada no dia 14 de Junho de 2013, cuja Diretoria ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: Zuleide Machado Contente Nogueira, brasileira, paraense, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 500.227-3- SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.427.542-72, residente e domiciliado na Rua Nelson de Melo, 04, centro, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **VICE PRESIDENTE**: Paulo Sergio Canto de Sá, brasileiro, paraense, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 0903611-3- SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 334.913.992-20, residente e domiciliado na Rua Gov. Plínio Ramos Coelho, 129, Bairro Gilberto Mestrinho, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **SECRETÁRIO**: Antonio Azevedo Lopes, brasileiro, amazonense, artista plástico, portador da Carteira de Identidade nº 0713614-5-SSP/AM. inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 417.026.202-63, residente e domiciliado na Av. Jonathas Pedrosas, 37, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Ezenrahua Cabral Colares, brasileiro, amazonense, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 575.812- SESEG-AM. inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 336.157.122-68, residente e domiciliado na Rua Prefeito Fernando Mota, s/nº, nesta Cidade de Nhamundá-AM. **SEGUNDO TESOUREIRO**: Durvanildo Costa dos Santos, brasileiro, amazonense, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1361139-9- SESEG-AM. inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 639.759.122-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Leopoldo Neves, 49, nesta Cidade de Nhamundá-AM. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Nhamundá, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (25.07.2014). Eu, _____, Oficial, fiz e assino.

EM TESTE DA VERDADE

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada
 Ato Nº 01/2011 - C.JAN

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AS394210-26, CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 1, Tipo certidão: Certidão de Pessoa Jurídica, Valor ato: R\$71,98, Valor emolumentos: R\$61,00, Data/Hora da utilização: 25/07/2014 11:15:51, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 6,10 FUNDPAM:R\$ 3,05 FUNDPGE:R\$ 1,83 FARPAM:R\$ 0,00, 6828-7120-0015-1000, Cnpj: 07.000.000/0001-00, www.seloam.com.br



Cartório do Judicial e Anexos - Belém, 4 - Centro - Fonefax (92) 534-7158 - Nhamundá - Amazonas



1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasilia-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: TJDFT20150010681291LKG
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
CARLOS AUBUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVAO NOTARIAL

Ota da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 14 de junho de dois mil e treze.

Em quatorze dias do mês de junho, do ano de dois mil e treze, na residência do senhor Joaquim Nogueira, a Rua Nelson de Melo, centro, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamunda, para deliberarem sobre a pauta da convocação datada de 29 de maio de 2013, sob a presidência do senhor Stones da Costa Machado, para a eleição e posse da nova diretoria. Às oito horas da manhã, horário previsto para o início da reunião, abrindo os trabalhos, o senhor presidente da Associação conferiu a presença dos sócios para a verificação de quorum. Não havendo quorum, o Senhor presidente suspendeu os trabalhos, comunicando a todos os presentes que a reunião realçaria após sessenta (60) minutos, ou seja, uma hora de tolerância, conforme estabelecido no edital de convocação. Decorrido o tempo necessário, o Senhor presidente solicitou ao Senhor Paulo Sérgio Canto de Sá, que assumisse como secretário da reunião por motivo da ausência do titular e lesse o teor da pauta da Ordem do dia. O senhor secretário passou a fazer a chamada dos presentes de acordo com o estatuto social em vigor e observando o número suficiente para o quorum; passou à leitura da ordem do dia. 1ª - Eleição da nova diretoria executiva da Associação, com os membros do conselho, para o triênio 14/06/2013 a 14/06/2016. 2ª - Outros assuntos de interesses da associação. Foi registrada apenas uma chapa, composta dos seguintes associados: Presidente - Zuleide Machado Contente Nogueira, brasileira, paraense, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade de Nhamunda, a Rua Nelson de Melo, n: 04, centro, portadora do CPF: 119.427.



ANEXOS
RES
25

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CPS 505 Bloco C-1002 73.835.113-01
ANTENIDACAO
Confere com o original (Lei nº 8.937/94)
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: 10701500061290561

CARTÓRIO JUDICIAL ANEXO
JORGE REIS SILVA TAVARES

542 72, RG: 500.227-3/seSEG-AM. Vice-Presidente: Paulo Sérgio Canto de Sá, brasileiro, paraense, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Nhamunda, à Rua Governador Plínio Ramos Coelho, 129, bairro Gilberto Mestrinho, portador do CPF: 334.913.992-20, RG: 09103611-3. Secretário: Antônio Azevedo Lopes, brasileiro, amazonense, artista plástico, residente e domiciliado nesta cidade de Nhamunda à Avenida Jonathas Pedrosa, 37, centro, portador do CPF: 417.026.202-63, RG: 0713614-5. Primeiro Tesoureiro: Ezenrahua Cabral Colares, professor, brasileiro, amazonense, residente e domiciliado à Rua Prefeito Fernando Motta, s/n, portador do CPF: 336.157.122 68, RG: 757.812. Segundo tesoureiro: Durvanildo Costa dos Santos, brasileiro, amazonense, professor, residente e domiciliado à Rua Dr. Leopoldo Neves, 49, portador do CPF: 639.759.122-00, RG: 1361139-9; associados estes em pleno gozo de seus direitos na associação conforme verificação. Para membros dos conselhos foram inscritos também, apenas uma chapa assim composta: Conselho Administrativo: Presidente: Stones da Costa Machado, membros: Jorgeildo Farias Castro e Peterson Santos Serrão; Conselho Fiscal - Presidente: Sebastião Carlos Souza Ribeiro, membros: Joaquim Mendes Contente Noqueira e Nailde Gato de Sá. Foram observadas que os membros da referida chapa encontrava-se de acordo com o estatuto desta associação. Em seguida o Senhor presidente convocou os associados Ezenrahua Cabral Colares e Peterson Santos Serrão, para auxiliar nos trabalhos de mesários e, os senhores Antônio Azevedo Lopes e Andréia de Oliveira Souza, para auxiliarem como fiscal do pleito. Em seguida deu-se início à votação para a executiva, conselho Ad-



ministrativo e Conselho fiscal. Após o encerramento da votação, o Senhor presidente usou da palavra e declarou que a mesma havia transcorrido em plena normalidade e em seguida autorizou a apuração. Todos os associados presentes votaram por unanimidade, aprovando as chapas apresentadas. Quando por encerrado o escrutínio, o Senhor presidente convidou os eleitos para tomarem posse desejando-lhes sucessos nos próximos três anos à frente da associação e facultou a palavra a nova presidente, senhora Zuleide Nogueira, que agradeceu a confiança nela depositada e se comprometeu em trabalhar para o desenvolvimento desta entidade. Ato contínuo, a senhora presidente mencionou que a emissora pertence à esta entidade, denominada Rádio Liberdade FM, será coordenada pelo Senhor Paulo Sérgio Canto de Sá, como "Diretor Artístico", em todas as prerrogativas para comandar as programações de acordo com as leis que regem as RADCOM brasileira; a referida indicação foi aclamada por todos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a presente reunião. E para os fins que se fizeram necessários, eu, Autou? ABEVEDO JOPES, lavrei a presente ata, que após a sua leitura será assinada por todos os presentes. Nhamundê - Amazonas, 14 de junho de 2013.

Paulo Sérgio C. Sá

Paulo Sérgio C. Sá

Paulo Sérgio C. Sá

Waldemar de Souza C. Nogueira

Paulo Coutinho Cruz

Zuleide Machado - C. Nogueira

Francisco Antônio Savino Machado

Francisco Aníbal Antônio Savino Machado

Francisco Antônio Savino Machado

Staus da Costa Machado Júnior



Antônio Bezerra Lopes

CARTORIO DO JUDICIAL ELETRÔNICO

COMARCA DE NHAMUNDÁ - AMAZONAS

Protocolado no livro ... AI ... à fl. ... 55 ... sob o nº 1.717

Matriculado no livro ... à fl. ... sob o nº ...

Averbado no livro ... à fl. ... sob o nº ...

Registrado no livro ... A-7 ... à fl. 379/381 sob o nº 513

Nhamundá, 25 de julho de 2014

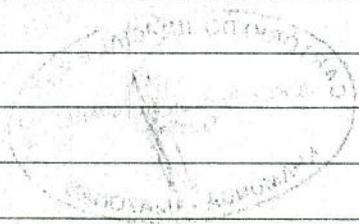
Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada
Ato Nº 01/2011 - C.JAN

CARTORIO DO JUDICIAL ELETRÔNICO
COMARCA DE NHAMUNDÁ - AMAZONAS
PIS S/VA TAPRES

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AS394208-31, TDPJ, Protocolo: 1.717, Número registro: 513, Número averbação: 1, Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, Valor ato: R\$215,94, Valor emolumentos: R\$183,00, Data/Hora da utilização: 25/07/2014 11:10:14, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 18,30 FUNDPAM:R\$ 1,65 FUNDPGE:R\$ 5,49 FARPAM:R\$ 0,00, 4A5E-1597-5066-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AS394209-30, TDPJ, Protocolo: 1.717, Número registro: 513, Número averbação: 1, Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, Valor ato: R\$64,80, Valor emolumentos: R\$54,90, Data/Hora da utilização: 25/07/2014 11:11:40, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 5,49 FUNDPAM:R\$ 2,76 FUNDPGE:R\$ 1,65 FARPAM:R\$ 0,00, 66325E577AB4007 - Consulta: 25/07/2014 11:11:40

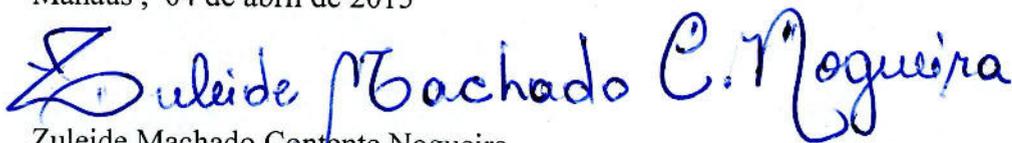
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Ver. nº 935/94
Brasília-DF, 20 de Maio de 2015
147 - Selo: TJDFT0150010001293UNW
Consulta: selo: www.tjdft.jus.br
CARLA DE AUGUSTO DOS SANTOS - METRÁ
ESCREVENTE AUTORIZADA



DECLARAÇÃO DE VEICULAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins, que não veiculamos publicidades comerciais, ficando ressalvados os casos de apoio cultural.

Manaus, 04 de abril de 2015



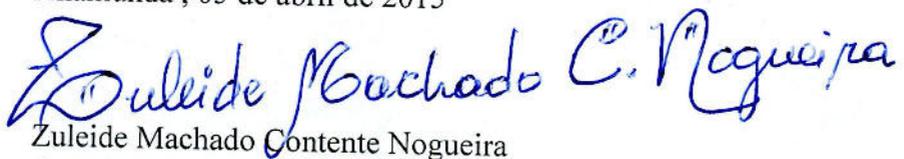
Zuleide Machado Contente Nogueira

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Presidente

DECLARAÇÃO DE RESERVA DA PROGRAMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Rádio Liberdade de Nhamundá , reserva em percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos , de acordo com o que estabelece o art . 67 , do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963.

Nhamundá , 05 de abril de 2015



Zuleide Machado Contente Nogueira

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Presidente

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE CULTURAL

Declaramos para os devidos fins, que a Rádio Liberdade de Nhamundá ,
cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional,
assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao seu
conteúdo veiculado, nos moldes do art .221, da Constituição Federal .

Nhamundá , 04 de abril de 2015



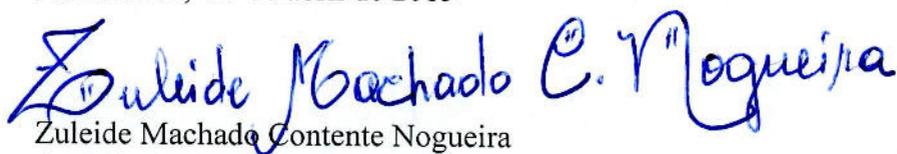
Zuleide Machado Contente Nogueira

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Presidente

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

Declaramos para os devidos fins, que Sr Stones da Costa Machado, brasileiro, RG 0224148-0, CPF 035.233.572-68, é responsável pela gestão das atividades da Radio Liberdade de Nhamundá, pela área editorial e pela direção da programação.

Nhamundá, 05 de abril de 2015



Zuleide Machado Contente Nogueira
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13297/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua José Bustamonte, nº 02, Santo Antônio.
69.140-000 / Nhamundá - AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8871/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484540** e o código CRC **95B94AE1**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 13297/2015 /SEI-MC, 30/04/2015

Processo nº 53900.017136/2015-66

REPRESENTANTE LEGAL

CEP / CODE POSTAL

Ass. Com. de Desenv. Artístico e Cultural de Nhamundá

Rua José Bustamonte, nº 02, Santo Antônio.

69 140-000

Nhamundá - AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA

EM DESTINO

EM DESTINO

Paulo Sérgio Castro S^e

21/05/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Y B

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

X 09036U-3

[Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87168403 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA
CNPJ: 03.150.627/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:54:02 do dia 04/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

À

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

ATT/Sr^a. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

Coordenador – Geral de Radiofusão Comunitária, Substituta.

Ref: Ofício nº 17539/2016/SEI-MCTIC.

Processo: 53900.017136/2015-66.



Prezada Senhora,

Atendendo ao seu ofício de nº 17539/2016/SEI-MCTIC e respondendo as exigências contidas na Nota Técnica nº25519/2015/ SEI-MCTIC, temos a esclarecer abaixo:

- 1- Estamos encaminhando a substituição do Conselho Municipal de Assistência Social, pela Associação de Pais, Mestres e Comunitário da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho (documentos em anexo).
- 2- Quanto aos dirigentes Paulo Sérgio Canto Sá, Ezenrahua Cabral Colares e Durvanildo Costa dos Santos, estamos enviando os documentos (em enexo), comprobatórios de sua não veiculação partidária junto ao PDT do Município de Nhamundá/AM.

Manaus, 30 de julho de 2016.


Zuleide Machado Contente Nogueira
Representante Social
CRECIS 5298 / AM
Zuleide Machado Contente Nogueira
Representante Legal

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá

CNPJ: 03150627/0001-17

Rua Nelson de Melo, nº 03 –Centro – Nhamundá - AM

CEP: 69140-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17539/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 25519/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 37479/2015, de 13/11/2015, AR Postal em 03/12/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às 14:28,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1136705** e o código CRC **68D6E7F4**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25519/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015 /SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O Conselho Comunitário deve ser composto por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente instituídas, <u>excluídas a própria executora e a Administração Pública direta e indireta</u>, conforme disposto no art. 114, § 1º da Norma.</p> <p>Dito isso, observou-se que dentre as entidades representadas, consta uma ligada à Administração Pública direta, o que é vedado.</p> <p>Dessa forma, informa-se que o relatório encaminhado está irregular e que, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação sane a irregularidade.</p> <p>Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/11/2015, às 14:53, conforme
art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0821159** e o código CRC **A0DA1984**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua Dr. Leopoldo Neves, 63
CNPJ: 03150627/0001-17

RADIO LIBERDADE FM

Ofício nº 025/2016

Nhamundá, 30 de julho de 2016.

PARA: MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES.

Assunto: referente ao processo nº 53900.017136/2015-66

Sr. Ministro;

Em atendimento ao ofício nº 17539/2016/SEI-MCPIC, venho apresentar o nome de outra entidade que compõe o CONSENHO COMUNITÁRIO da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, em substituição ao Conselho Municipal de Assistência Social, coordenado pela senhora Roseane Gomes Ribeiro.

Nova entidade:

Associação de Pais, mestres e comunitários da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho.

Presidente: João Pedro da Fonseca

RG: 0577829-8

CPF: 177.136.092.-53



João Pedro da Fonseca
Presidente da Ass. Pais, mestres e comunitários.



Zuleide Machado Contente Nogueira
Presidente

Zuleide Machado Contente Nogueira
Assistente Social
CRESS - 5298 / AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.863.583/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS,MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA EST
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO AV SOUZA FILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-------------------------------------	------------	-------------

CEP 69.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO NHAMUNDA	UF AM
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **24/05/2016** às **15:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0577829-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2009

NOME JOAO PEDRO DA FONSECA

FILIAÇÃO JOAO SEVERINO DA FONSECA FILHO
MARIA MONTEIRO DA FONSECA

URUCARA-AM 10/09/1961

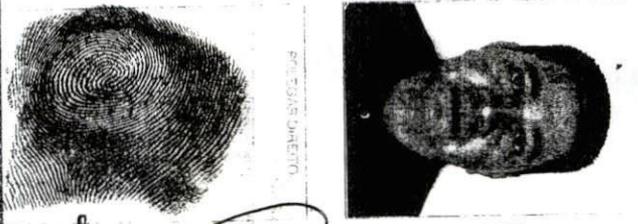
CERT. CAS. N. 777 FLS. 174 LV. B-8
CART. NHAMUNDA-AM

PI129-HSF ASSINATURA DO DETENTOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON DONIZACÃO DE MELO



JOAO PEDRO DA FONSECA

ASSINATURA DO TITULAR

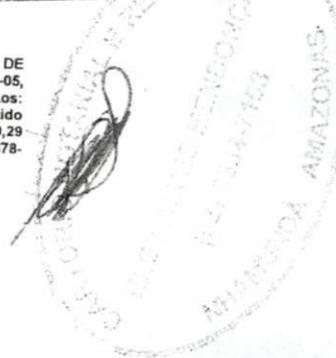
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICADO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico que esta cópia é autêntica,
conforme o disposto no Decreto Lei nº 2.140
Art. 2º de 20/08/83, do DF.

Nhamunda, 22 de Abril de 2016

Juineide Coelho dos Santos
Juineide Coelho dos Santos
Escritorinha Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE669251-05, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,55, Valor emolumentos: R\$2,86, Data/Hora da utilização: 22/04/2016 15:40:00, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:R\$ 0,29 FUNDPAM:R\$ 0,14 FUNDPGE:R\$ 0,09 FARPAM:R\$ 0,17, 6378-8521-B51B-330F, Consulte o selo em www.seloam.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
177.136.092-53

Nome
JOAO PEDRO DA FONSECA

Nascimento
10/09/1961

MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CAIXA

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico que esta cópia é autêntica,
conforme o disposto no Decreto Lei nº 2.140
Art. 2º de 20/08/83, do DF.

Nhamunda, 22 de Abril de 2016

Juineide Coelho dos Santos
Juineide Coelho dos Santos
Escritorinha Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE669252-03, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,55, Valor emolumentos: R\$2,86, Data/Hora da utilização: 22/04/2016 15:42:16, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:R\$ 0,29 FUNDPAM:R\$ 0,14 FUNDPGE:R\$ 0,09 FARPAM:R\$ 0,17, BF1F-F484-C2E-B6EC, Consulte o selo em www.seloam.com.br



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - NHAMUNDÁ/AM		
Vigência:	Início: 23/03/2015 Final: 23/03/2017		
Protocolo:	37032015		
Endereço:	RUA GOV. PLINIO RAMOS COELHO, 129	Bairro:	CENTRO
Município:	NHAMUNDÁ / AM	CEP:	69.140-000
Complemento:		CNPJ:	09.290.808/0001-25
Telefone:	(92)3231-1862	Fax:	
Celular:			
E-mail:	pdtamazonas@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	MARCOS ROSAS DOS SANTOS	04/04/2016 a 23/03/2017
TESOUREIRO	MAURO CONTENTE NOGUEIRA	04/04/2016 a 23/03/2017
VICE-PRESIDENTE	MAURO TIAGO MACHADO CONTENTE NOGUEIRA	04/04/2016 a 23/03/2017

Código de Validação: **#LEP.ZNFE.IHWC.PEMD.**

Certidão emitida em: **22/08/2016 09:50:03**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: EZENRAHUA CABRAL COLARES

Inscrição: 005524742216

Certidão emitida às 12:19:33 de 18/08/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

http://www.tse.gov.br, por meio do código de autenticação: **IIX6.MT+7.IO6H.YKAK**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: PAULO SERGIO CANTO DE SA

Inscrição: 010274842275

Certidão emitida às 12:12:00 de 18/08/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **RXTL.LQOI.RMII.7AKE**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: DURVANTH DO COSTA DOS SANTOS

Inscrição: 014838512267

Certidão emitida às 12:17:44 de 18/08/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **LLFR.XP70.OUEJ.1TJA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Para saber+ Menu Pesquisa

SEPRO

N

53900.076783/2015

Alterar Processo

Consultar Andamento

Salvar

Protocolo: 53900.076783/2015-18
Data de Autuação: 28/12/2015

Tipo do Processo:

SCE - Demonstração de Interesse

Especificação:

Classificação por Assuntos:

91.04.01 - 131 REGIME LEGAL DE OUTORA DE RADIODIFUSÃO COMUN

Interessados:

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamur

Observações desta unidade:

Encaminha documentos em atenção ao ofício 39964/2015/SEI-MC

Nível de Acesso

Sigiloso

• Restrito

Público

Hipótese Legal:

Documento preparatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e

NOTA

Manaus 25 de dezembro de 2015

Á

Ministério das Comunicações
ATT/Sr. Itamar Marques Teixeira
Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorga
REF: Ofício n 39964/2015/SEI-MC
Processo: 53900.068095/2015-76

Prezado Senhor,

Atendendo ao seu ofício n 39964/2015-SEI-MC e processo de apuração de infração n 53900.068095/2015-76, estamos enviando documentos que comprovam a desfiliação do diretório municipal do PDT-Nhamundá-AM e comprovantes em anexo dos senhores abaixo:

a) Desfiliação do Senhor Paulo Sérgio Canto Sá:

Ilma. Senhora secretária do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Requerimento

Paulo Sérgio Canto de Sá, CPF: 33.7913.902-20, RG: 0905611-3, título eleitoral nº 102748422-75, residente e domiciliado nesta cidade de Nhamunda, à Rua Gov. Paulo Ramos Coelho, 129, requer a seu afastamento do Diretório e da lista do Partido Democrático Trabalhista (PDT), a partir desta data, por motivos superiores.

Nhamundá, 15 de dezembro de 2015

Paulo Sérgio Canto de Sá
Assinatura



b) Desfiliação do Senhor Ezenrahua Cabral Colares

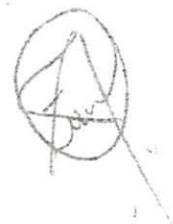
Ilma. Senhora secretária do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Requerimento

Ezenrahua Cabral Colares, CPF: 379.157.212-68, RG: 0757812-1, título eleitoral: 5524742216, residente e domiciliado nesta cidade de Nhamundá, à Rua Fernando Mota, s/n, requer o seu desligamento do Diretório e da lista do Partido Democrático Trabalhista - PDT, a partir desta data, por motivos superiores.

Nhamundá, 15 de setembro de 2015


Ezenrahua Cabral Colares
Nhamundá



c) Desfiliação do Senhor Durvanildo Costa dos Santos

1.ª.ª. Senhora secretária do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Requerimento

Durvanildo Costa dos Santos, CPF: 639.759.122-00, RG: 1761129-9, residente e domiciliado nesta cidade de Nhamundá, à Rua Dr. Leopoldo Neves, nº 49; requer a sua afiliação ao Tribunal e da lista do Partido Democrático Trabalhista PDT, a partir desta data, por motivos superiores.

Nhamundá, 18 de setembro de 2015

Durvanildo Costa dos Santos
Requerente



d) Ofício n 009/2015 do PDT para o Cartório Eleitoral de Nhamundá-AM

Partido Democrático Trabalhista - PDT
Distrito Eleitoral

Ofício nº. 009/2015

Nhamundá, 15 de setembro de 2015

Para: MM. Dra. Silvana Correa Ferreira
Juza do 4º zone eleitoral de Nhamundá
Assessoria Comunitária de Desenvolvimento

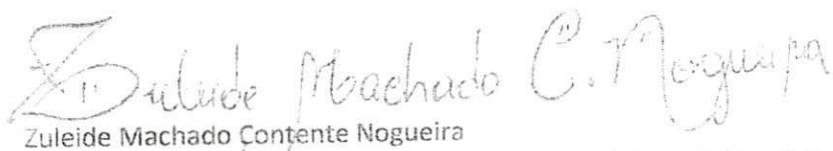
Srs. Juza,

Serviu-me do presente para comunicá-lhe a desfiliação do Partido Democrático Trabalhista - PDT (Nhamundá), as pessoas abaixo relacionadas, para que seja retirada do sistema a partir desta data, de acordo com os requerimentos em anexo.

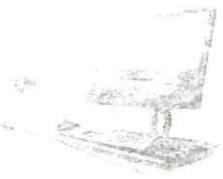
1. Durvaldo Costa dos Santos
2. Paulo Sérgio Cunha de Sa
3. Ezenalton Cabral Colares

Saíbe Costa de Sa
Secretária do PDT Nhamundá

Atenciosamente,



Zuleide Machado Contente Nogueira
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua José Bustamante, 2 Centro, CEP 69140-00



Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária

Solicitação: Outros

Protocolo existente? Sim Não

Número do protocolo:

Assunto:

Nº do protocolo: 53900.068095/2015-76 Tipo: Processo

Data de abertura: 01/12/2015

Assunto: 153 APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação

Documento:

Petição 25 de dezembro de 2015.pdf

1,002

Selecionado 1,002 MB de 30 M

Ofício nº 2795/2016/SEI/ORLE/SOR-ANATEL

À Senhora

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Tramitação de Processo**

Senhora Secretária,

1. Em atendimento ao Roteiro para Demandar Tramitação de Documentos e Processos do Sistema SEI, encaminhamos o Processo nº53578.000949/2016-15, para análise pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Anexos: I - Processo (SEI nº 53578.000949/2016-15).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 29/08/2016, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0760141** e o código CRC **5C744537**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53578.000949/2016-15

SEI nº 0760141



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017136/2015 Localidade / UF: NHAMUNDÁ/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0519563).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 20.5.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 20 a 35 (Requerimento 0519563).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 14;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 15 a 17;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 7º a 10;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 36 a 41 (Requerimento 0519563). (14.6.2013 - 14.6.2016). Vencida.
Presidente: Zuleide Machado Contente Nogueira;
Vice-Presidente: Paulo Sergio Canto de Sá;
Secretário(a): Antonio Azevedo Lopes;
1º Tesoureiro(a): Ezenrahua Cabral Colares;
2º Tesoureiro(a): Durvanildo Costa dos Santos.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 11 a 18 (Relatório 0713849).
- 5) CNPJ: fl. 19 (Requerimento 0519563).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0641758.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0519563).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- A Ata de eleição da diretoria constante no Processo está vencida desde 14.6.2016.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 25519/2015 0821159, a irregularidade foi sanada, uma vez que os senhores Paulo Sergio Canto de Sá, Ezenrahua Cabral Colares e Durvanildo Costa dos Santos se retiraram dos cargos que ocupavam no PDT, conforme Certidão à fl. 8 do Ofício 1325366.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23785/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 1325366.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria constante no Processo está <u>vencida desde 14/6/2016</u> . Assim, para prosseguimento, é necessário que seja encaminhada a Ata correspondente à Diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora. Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais,

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>Caso haja eleição de novos diretores, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos eles são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/09/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1358992** e o código CRC **278ED67B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro
69.140-000 - Nhamundá - AM
CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23785/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1359025** e o código CRC **6314AC1F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017136/2015-66 - Nº SEI: 1359025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRES

Of. nº 35363 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016

53900.017136/2015-66

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ

CEP / CODE POSTAL

RUA NELSON DE MELO, Nº 03 - CENTRO
69.140-000 NHAMUNDÁ - AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

11/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Alencar da Rocha Guedes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

24391992

[Handwritten Signature]



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39178406 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Estimada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-G
71644-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



À

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO .

ATT/Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

Coordenadora – Geral de Radio Comunitário Substituta

Ref. Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC

Processo . 53900.017136/2016-66

Prezado, senhora,

Atendendo o seu ofício nr 53363/2016/SEI-MCTIC e respondendo as exigências contidas na Nota Técnica nº 2378/2016/SEI-MCTIC, estamos encaminhando abaixo as seguintes documentos :

- 1- Ata da eleição da nova Diretoria (anexo).
- 2- Relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora (anexo)
- 3- Relatório do Conselho Comunitário está devidamente assinado, identificado qual a sua representação e seus respectivos RG'S e CPF (anexo).
- 4- Documentos comprobatórios de que todos os diretores são brasileiros e são maiores de 18 anos.

Manaus, 06 de Novembro de 2016


Zuleide Machado Contente Nogueira
Representante Legal

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá/Am

CNPJ. 03150627/0001-17

Rua Nelson de Melo, Nr 03 – Centro Nhamundá

Cep. 69140-000

IMPROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 18/11/16
Nome Legível Arabela



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23785/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/09/2016, às 15:14,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1359025** e o código CRC **6314AC1F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017136/2015-66 - Nº SEI 1359025

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23785/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 1325366.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria constante no Processo está <u>vencida desde 14/6/2016</u>. Assim, para prosseguimento, é necessário que seja encaminhada a Ata correspondente à Diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.</p> <p>Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>

			<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>Caso haja eleição de novos diretores, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos eles são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja

manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/09/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1358992** e o código CRC **278ED67B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.863.583/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS,MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA EST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO AV SOUZA FILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 69.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO NHAMUNDA	UF AM
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 24/05/2016 às 15:27:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X

X

Preparar Página
para impressão

EM BRANCO

EM BRANCO

Secretário: Jesinete Bantega Pimentel, brasileiro, amazonense, casado portadora do CPF: 717.886.202-59, RG: 1663204-4/SSP-AM, residente e domiciliado a rua Ometista Pinheiro, 02, bairro de Santo Antônio, nesta cidade de Nhamunda; Primeiro tesoureiro: Marcos Roras dos Santos, brasileiro, amazonense, portador do CPF: 981.725.902-10, RG: 1884393-0/SSP-AM, residente e domiciliado a avenida Souza Filho, 69, bairro de Santo Antônio, nesta cidade de Nhamunda; segundo tesoureiro José Pedro Barbosa dos Santos, brasileiro, amazonense, casado portador do CPF: 133.731.612-15, RG: 588651-1/SSP/AM, residente e domiciliado a Rua: Enfermeiro Francisco dos Santos, S/N, nesta cidade de Nhamunda; associados em pleno gozo de seus direitos na associação conforme verificação. Para membros do Conselho foram inscritos também, apenas uma chapa assim composta: Conselho Administrativo: Presidente: Stenes da Costa Machado, membros: Durvanildo Costa dos Santos, brasileiro, amazonense, propõe portador do CPF: 639.759.122-00, RG: 136.1139-9, residente e domiciliado a rua Leopoldo Neves, 49, nesta cidade de Nhamunda e Peterson Santos Serrão, brasileiro, amazonense, residente e domiciliado a Rua Furtado Belém, S/N, nesta cidade de Nhamunda; Conselho Fiscal: Presidente: Ezenrahua Cabral Colares, membros: Joaquim Mendes Contente Noqueira e Naibe Gato de Sô. Foram observadas que os membros da referida chapa encontravam-se de acordo com o estatuto desta Associação. Em seguida o Senhor presidente convocou os associados Ezenrahua Cabral Colares e Peterson Santos Serrão para auxiliar nos trabalhos de mesários. Em seguida deu-se início a votação para a Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Após o encerramento da votação, o Senhor Presidente usou da palavra e declarou que a mesma havia transcorrido em plena normalidade e em seguida autorizou a apuração. Todos os associados presente votaram por unanimidade.

Dele eletrônico de Fiscalização do TJ AM - Manaus/AM
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé

Wagner R. da Costa Moraes
Escrivente Autorizado

ESCRIVENTE AUTORIZADO - ALINE CRISTINA DA COSTA COMES
CPF: 038.411.712-00, RG: 11.39.06.4111-00
Emissão: 16/11/2016 11:39:06 Emitido por: ESCRIVÃO AUTORIZADO
Emissão: 3/17 FUNET/10.37 FUNDAM/AM LE FUNEP/2016
Validação: Avaliador: João Carlos de Sá, 16/11/2016 11:39:06

EM BRANCO

EM BRANCO



midade, aprovando as chapas apresentadas. Dando por encerrado o escrutínio, o senhor presidente convidou os eleitos para tomarem posse, desejando-lhes sucesso nos próximos três anos à frente da associação e facultou a palavra a presidente, senhora Zuleide Nogueira, que agradeceu a confiança nela depositada, e se comprometeu a trabalhar para o desenvolvimento desta entidade. Oito minutos, a Senhora Presidente mencionou que a emissora pertence a esta entidade, denominada Rádio Liberdade FM, será coordenada pelo senhor Paulo Sérgio Canto de Sá, como "Diretor Artístico", com todas as prerrogativas para comandar as programações de acordo com as leis que regem as RADCOM brasileira; a referida indicação foi aclamada por todos. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada a presente reunião. E para os fins que se fizeram necessários, eu Paulo Sérgio Canto de Sá, laurei a presente ata, que após sua leitura será assinada por mim e por todos os membros presente.

Mhamunda - Amazonas, 04 de novembro de 2016. Em tempo a rádio liberdade FM, terá como responsável legal de sua administração, coordenação funcional e jurídica institucional o Sr. Stoner da Costa Magalhães.

Paulo Sérgio Canto de Sá

- [assinatura]*
- Andrik da Rocha Gadelha
- Josinete Pontes Rimentel
- Naibe Gato de Sá
- [assinatura]*
- Paula Naive Gato de Sá
- [assinatura]*
- Zuleide Machado C. Nogueira
- Imamildo Costa dos Santos
- ETTERSON SANTOS SERRÃO
- [assinatura]*
- Zeneide Chafel
- Artes Rosas dos Santos.

Magalhães Stoner da Costa Magalhães
Escritório Mhamunda

Autentico e presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé

Escrevente Autorizada - ALINE CRISTINA DA COSTA OOMES BAC
Atuação: 18/11/2016 11:29:05 Em: 04/11/2016 11:29:05 por Bruna Melo
Inscrição: 9.177.032 F. Inscrição: 16 FUNTREG/AM/2016
Validação: Avaliada e selo em 20/11/2016 11:29:05

EM BRANCO

EM BRANCO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua Dr. Leopoldo Neves, 63
Rádio Liberdade – FM

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

A Rádio Liberdade fm, 104.9 MHz, da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, emissora de Rádio de baixa potencia, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, autorizada pelo Ministério das Comunicações, instalada à Rua Dr. Leopoldo Neves, 63, Bairro Centro, Nhamundá/Amazonas, Cep: 69140-000, por meio deste CONSELHO COMUNITÁRIO, considerando as finalidades legais (Art. 3º da Lei nº 9.612/1998), do serviço de Rádio Difusão Comunitária, após avaliação e aprovação de sua programação veiculada pela emissora, demonstra abaixo, a sua grade oficial em curso.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO SEMANAL – de 2ª a 6ª feiras

Horário	Programa	Apresentador	tipo de programação
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 08:30 h.	Ligado em Nhamundá	Afonso Bindá	Musicas e Noticias
08:30 às 10:00 h.	Toque Popular	Paulo Sérgio Sá	Musicas e entrevista
10:00 às 12:00 h.	Voz de Nhamundá	Mauro Tiago	Musicas
12:00 às 12:40 h.	A hora do Aviso	Kleuber Silva	Avisos diversos
12:40 às 13:30 h.	Apito esportivo	Sandro Gonçalves	Notícias do esporte
13:30 às 15:30 h.	Na pista	Peterson Serrão	Musicas e promoções
15:30 às 17:00 h.	Show da tarde	Sidinaldo Guerreiro	Musicas e Pro. Cult.
17:00 às 18:00 h.	Voz do Brasil	Em cadeia	Notícias gerais
18:00 às 20:00 h.	Eu de cá, você de lá	Jair Martins	Musicas e avisos
20:00 às 22:00 h.	Toque de amor	Nilton Rodrigues	Musicas, avisos

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

Horário	Programa	Apresentador	tipo de programação
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 08:00 h.	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
08:00 às 10:00 h.	Governando para todos	Milton Rodrigues	Notícias e entrevistas
10:00 às 12:00 h.	Radio Show	Rob Serrão	Musicas e promoções
12:00 às 13:30 h.	Programa da paróquia	Equipe da paróquia	Religioso
13:30 às 17:30 h.	Show de Sábado	João Dias	Musicas e promoções
17:30 às 21:00 h.	Musicas programadas	MUSICAS	MUSICAS

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica,
conforme original (Decreto Lei nº 2.140

Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

Lucineide Coelho dos Santos

Escrevente Autorizada (1507072)

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025645-04
AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 14/11/2016 11:50:18, Emitido por: ANA REGINA CARVALHO DE SA, FUNETJ:R\$ 0,32, FUNDPAM:R\$ 0,16, FUNDPGE:R\$ 0,10, FARPAM:R\$ 0,16, 717D-9184-9000-0748, Consulte o selo em www.scfam.com.br

JORGE REIS TAVARES

EM BRANCO

Horário	Programa	Apresentador	tipo de programação
07:00 às 12:00 h.	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
12:00 às 13:00 h.	Prog. Igreja Batista	Equipe da igreja	Religioso
13:00 às 16:00 h.	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
16:00 às 17:30 h.	Igreja Ass. De Deus	Equipe da Igreja	Religioso
17:30 às 19:30 h.	Musicas programadas	MUSICAS	MUSICAS
19:30 às 20:30 h.	Transmissão da Missa	Equipe da igreja	Religioso

CONSELHEIROS

Pe. Irlei Koide Vasconcelos
 Pe. Irlei Koide Vasconcelos
 Paróquia Nossa Senhora da Assunção
 RG: 1709469-0
 CPF: 522496542-04

Pr. Francisco Carlos Leite Brillhante
 Pr. Francisco Carlos Leite Brillhante
 1ª Igreja Batista de Nhamundá
 RG: 444255
 CPF: 063939502-34

Leidiana da Cruz Costa
 Leidiana da Cruz Costa
 Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Nhamundá
 RG: 1931904-5
 CPF: 844904032-91

Elijane Guerreiro Fernandes
 Elijane Guerreiro Fernandes
 Colonia de pescadores Z 48 de Nhamundá
 RG: 1640259-6
 CPF: 717608222-72

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140

Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

João Pedro da Fonseca
 João Pedro da Fonseca

Associação de Pais, mestre e comunitários da Escola Estadual Gilberto Mestrinho.

RG: 0577829-8

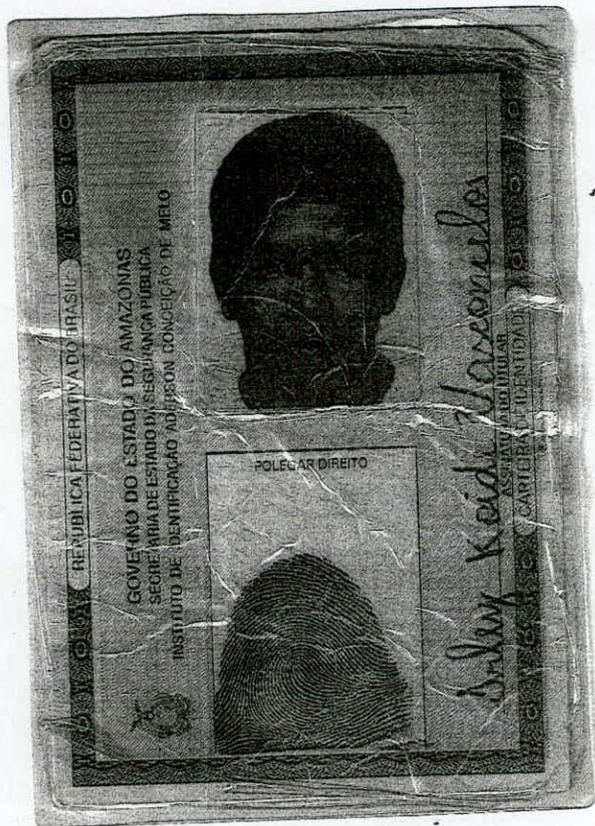
CPF: 177.136.092-53

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO BG025646-02, AUTENTICAÇÃO. Valor ato: R\$4,90. Valor emolumentos: R\$3,17. Data/Hora de utilização: 14/11/2016 11:50:25. Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA. FUNDJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16, 4C17-E5FF-BE1D-2AAS. Consulte o selo em www.seloam.com.br



EM BRANCO





VALIDACION O TITULO NACIONAL

REGISTRO GENERAL 1709445-0

FECHA DE EMISION 27/01/2002

NOMBRE IRIEV KOIDE VASCONCELOS

TIPO MANDAL MARTINA VASCONCELOS

MARIA YOSHIKI KOIDE DE VASCONCELOS

BDA VISTA DOS RAMOS-AM 27/11/1980

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL CERT. NASC. M. 4.788 FL. 5.157

LV. AB. CART. 1. DE. BDA VISTA RAMOS-AM

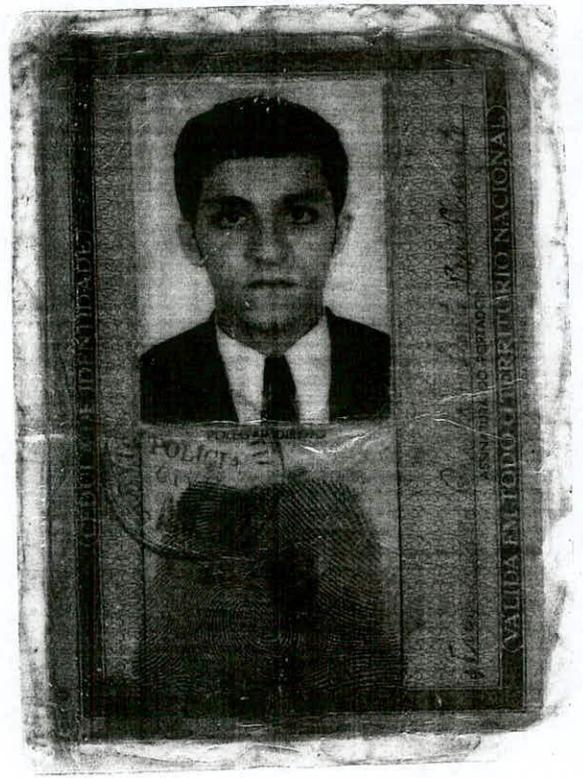
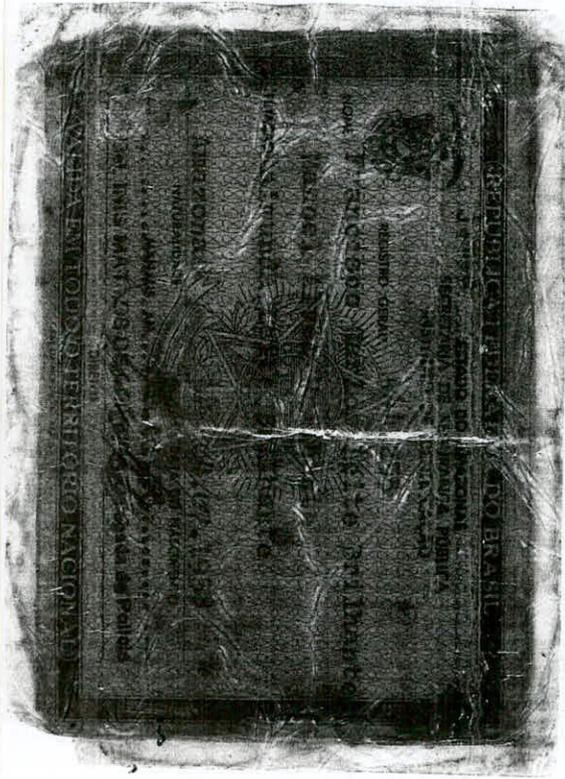
CPF 522496547/04

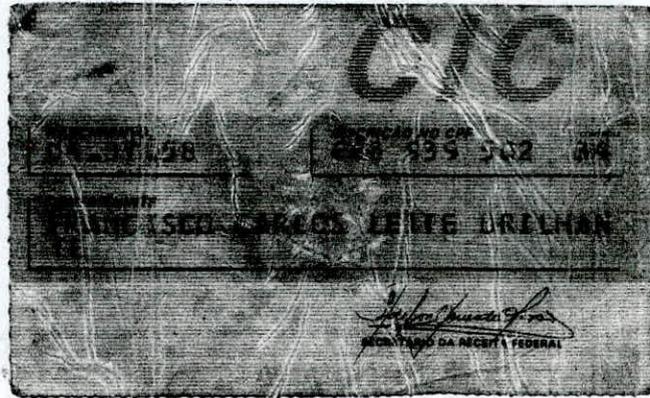
ASSINATURA DO DIRETOR

TELEFONO DE CONTATO

PIA 1006-LG

VIA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1931904-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2013

NOME LEIDIANA DA CRUZ COSTA

FILIAÇÃO MANOEL ALMEIDA COSTA
NEMES DA CRUZ COSTA

PARINTINS-AM 18/03/1983

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

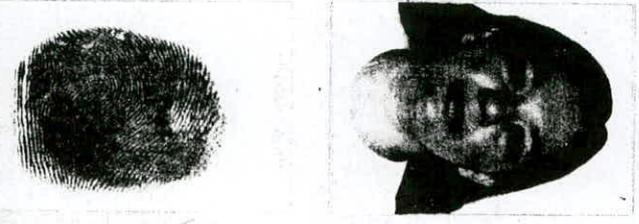
MAT. N. 004747-01-55-2012-3-002-112-00213-11 NHAMUNDA-AM

844904032-91

PI129-AGG 3A. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON CONCEIÇÃO DE MELO



Leidiana da Cruz Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

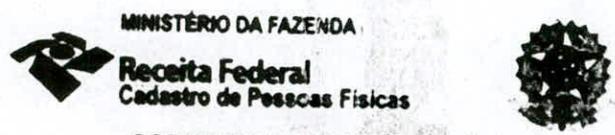
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AY078896-47, AUTENTICAÇÃO Valor ato: R\$3,93, Valor emolumentos: R\$2,69, Data/Hora de utilização: 27/11/2014 10:14:40, Emitido por: CAROLINE CARRIE TAVARES MOTTA, FUNETJ-RS 0,27 FUNDPAM-RS 0,13 FUNDPGE-RS 0,08, Consultar o selo em: www.tj-am.gov.br



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé. Nhamundá... de... de 2014.

Jorge Reis Silva Tavares
Tabelião
Ato nº 0271/89-TJAM



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
844.904.032-91

Nome
LEIDIANA DA CRUZ COSTA

CÓDIGO DE CONTROLE
DD50.80B6.1960.C50A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:32:29 do dia 19/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Nascimento
18/03/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé. Nhamundá... de... de 2014.

Jorge Reis Silva Tavares
Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AY078899-41, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$3,93, Valor emolumentos: R\$2,69, Data/Hora de utilização: 27/11/2014 10:15:32, Emitido por: CAROLINE CARRIE TAVARES MOTTA, FUNETJ-RS 0,27 FUNDPAM-RS 0,13 FUNDPGE-RS 0,08, Consultar o selo em: www.tj-am.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1640259-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2011
NOME ELIJANE GUERREIRO FERNANDES
FILIAÇÃO ALTAIR GOMES FERNANDES
EDNA GUERREIRO FERNANDES
PARINTINS-AM 15/12/1980
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DOC. DE REG. MAT. N. 004853-01-55-1981-1-0004
5-123-0047102-35 PARINTINS-AM
CPF 717608222-72
PI129-AGG 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Elijane Guerreiro Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0577829-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2009

JOAO PEDRO DA FONSECA

JOAO SEVERINO DA FONSECA FILHO

MARIA MONTEIRO DA FONSECA

URUCARA-AM DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1961

CERT. CAS. N. 777 FLS. 174 LV. B-8

CART. NHAMUNDA-AM

PI129-HSF 2A. VIA

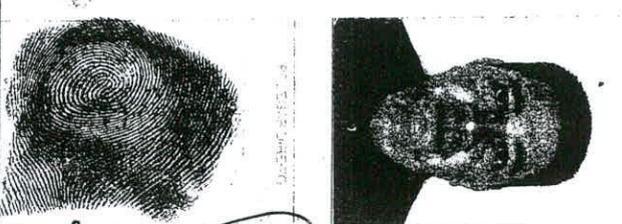
LEI Nº 7-116 DE 29/08/83.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE METE



João Pedro da Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Pedro da Fonseca

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE669231-05, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,55, Valor emolumentos: R\$2,86, Data/Hora da utilização: 22/04/2016 15:40:09, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SÁ, FUNETJ:R\$ 0,29, FUNDPAM:R\$ 0,14, FUNDPGE:R\$ 0,09, FARPAM:R\$ 0,17, 6378-8521-B51B-330F, Consulte o selo em www.selom.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

177.136.092-53

Nome

JOAO PEDRO DA FONSECA

Nascimento

10/09/1961



João Pedro da Fonseca

MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CAIXA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE669252-03, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,55, Valor emolumentos: R\$2,86, Data/Hora da utilização: 22/04/2016 15:42:16, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SÁ, FUNETJ:R\$ 0,29, FUNDPAM:R\$ 0,14, FUNDPGE:R\$ 0,09, FARPAM:R\$ 0,17, BF1F-484-032E-B6EC, Consulte o selo em www.selom.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



MOLETA DA DED. D.



Juliete Machado C. Nogueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	0500227-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/09/2003
NOME	ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA		
FILIAÇÃO	ALBERTO JOSE MACHADO RAIMUNDA DA COSTA MACHADO		
TERRA SANTA-PA			20/10/1960
NATURALIDADE			DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. N. 272 FLS. 136V LV. B-1		
	PARTORIO B. DE MANAUS-AM		
CPF	<i>George Kaniti Naito</i> DELEGADO DE POLICIA		
IIACM-IGF	442 01105-4-0		3A. VIA

LEI N.º 7. M. DE 29/08/83

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **119.427.542-72**

Nome da Pessoa Física: **ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA**

Data de Nascimento: **20/10/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:10:55** do dia **15/11/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **03F4.6747.2F5A.D000**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

VALIDAÇÃO

REGISTRO Nº 0903611-3 DATA 06/11/2003

NOME PAULO SERGIO CANTO DE SA

ENDEREÇO MATEUS SOUZA DE SA

FELICISSÍMA MARIA CANTO SA

JURUTÍ-PA 21/07/1969

REPRESENTANTE CERT. CAS. N. 156 FLS. 56

LV. 8-02. AUX. CART. NHAMUNDA-AM

CPF 334913992-20

PI129-JSS **Delega. Keriti Nais** **DELEGADO DE POLÍCIA** 3A. VIA

Paulo Sergio Canto de Sa

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.07.40) Dou Fé. Nhamundá, 14 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025505-04 AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 12:40:08, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,16, E72E-8240-F693-7A43, Consulte o selo em www.selosam.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

334913992-20

Nome
 PAULO SERGIO CANTO DE SA

Nascimento
 21/07/1969

Inteligências Cavalotti 32298801

Emissão

CORREIOS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025656-02 AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 12:40:29, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,16, E72C-2F5F-E17A-4800, Consulte o selo em www.selosam.com.br



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

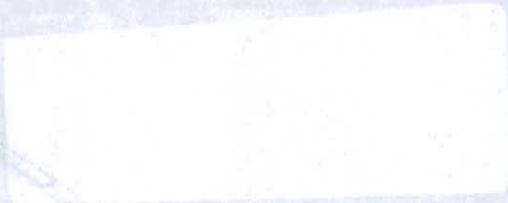
Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.07.40) Dou Fé. Nhamundá, 14 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

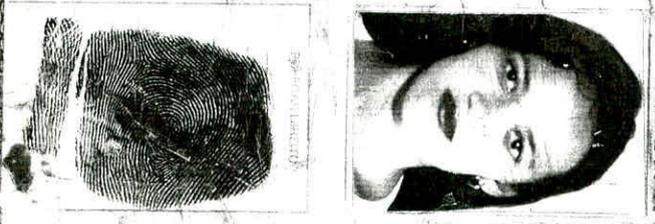
EM BRANCO



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALEXSON CONCEIÇÃO DE MELO



MTO DOADORA

ASSINATURA DO TITULAR

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025630-13, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 11:34:23, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,10, AD23-4870-AF1-01-01, Consulte o selo em www.selosam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ ROBERTO TAVARES
TABELIAO
(92) 3534-7158
NHAMUNDÁ - AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1663204-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/1999

NOME JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

FILIAÇÃO JOSE MARIA BARBOSA PIMENTEL
MARIA NETE PANTOJA PIMENTEL

NHAMUNDA-AM 02/12/1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.1.015 FLS.102
LV.A-5 CART.FARO-PA

CPF PI130-ERS PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.07.40) Dou Fé.
Nhamundá... 14 de novembro de 2016

Josinete Pantoja Pimentel
Lucineide Coelho dos Santos
Escrivente Autorizada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Josinete Pantoja Pimentel
JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/05/00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BC025631-11, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,50, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 11:34:30, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,10, 6208-EA68-7E6C-FFB3, Consulte o selo em www.selosam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ ROBERTO TAVARES
TABELIAO
(92) 3534-7158
NHAMUNDÁ - AMAZONAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF * CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

Nº de Inscrição 717886202-59 Data do Nascimento 02/12/77



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.07.40) Dou Fé.
Nhamundá... 14 de novembro de 2016

Josinete Pantoja Pimentel
Lucineide Coelho dos Santos
Escrivente Autorizada

~~EM BRANCO~~

~~EM BRANCO~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
871332725

PROIBIDO PLASTIFICAR
871332725

Nome: **MARCOS ROSAS DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **18843930 SSP AM**

CPF: **981.725.902-10** DATA NASCIMENTO: **19/05/1989**

FLIAÇÃO: **WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS**
MARIA RIBEIRO CARVALHO

PERMISSÃO: **A** AC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04304622309** VALIDADE: **04/11/2017** Nº HABILITAÇÃO: **28/02/2008**

OBSERVAÇÕES:

Marcos Rosas dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MANAUS, AMAZONAS** DATA EMISSÃO: **02/05/2014**

Geiziane Alves da Silva Fuzari
 DIRETOR EXECUTIVO ASSINATURA DO EMISSOR **65520186201 AM019133200**

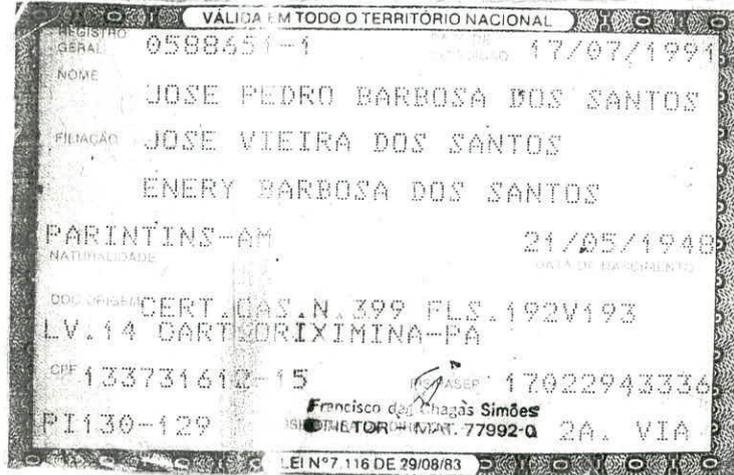
DETRAN - AM (AMAZONAS)

9ª TABELA DE NOTAS - CARIÓTIPO ABREU
 Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabellã - www.car-rio.com.br
 Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2107-8953

Autentico e presente fotocópia por conter com o documento original apresentado
 ou F4 Em Testemunho da verdade Data/Hora 14/11/2016 10 35 02
 emitido por **GEIZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE**
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
IDENTIFICADORA 463107PEAWOAKJDPNUSS
 Valido o selo cidadão portal:seloam.com.br
 Preço: R\$4,94 + 0,16 IBS

EM BRANCO

EM BRANCO



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - SELO BG025633-19
 AUTENTICAÇÃO: Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 11:23:27. Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,16 FOCF: C027-0910-8614. Consulte o selo em www.seloam.com.br

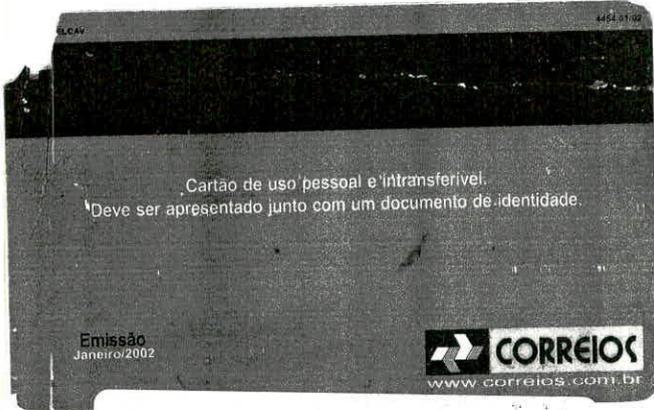


CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025633-18, AUTENTICAÇÃO: Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 11:34:44, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,16, 20A7-4AB7-AD4E-FCDC. Consulte o selo em www.seloam.com.br



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

[Handwritten scribble]



EM BRANCO

[Handwritten scribble]



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017136/2015 Localidade / UF: NHAMUNDÁ/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0519563).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 20/5/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 20 a 35 (Requerimento 0519563).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 14;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 15 a 17;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 7º a 10;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11 (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Requerimento 1507072). (1º/11/2016 - 1º/11/2019). Sem registro
Presidente: Zuleide Machado Contente Nogueira; (20/10/1960 - 119.427.542-72)
Vice-Presidente: Paulo Sergio Canto de Sá; (21/7/1969 - 334.913.992-20)
Secretário(a): Josinete Pantoja Pimentel; (2/12/1977 - 717.886.202-59)
1º Tesoureiro(a): Marcos Rosas dos Santos; (19/5/1989 - 981.725.902-10)
2º Tesoureiro(a): José Pedro Barbosa dos Santos. (21/5/1948 - 133.731.612-15)
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 24, 25, 27, 29 e 33 (Requerimento 1507072). Pendente
- 5) CNPJ: fl. 19 (Requerimento 0519563).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0641758.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0519563).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 13 a 15 (Requerimento 1507072).

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Na Ata de eleição da diretoria não consta o número do registro no órgão competente.
- Não foi encaminhado comprovante de maioria e nacionalidade do 1º Tesoureiro, Marcos Rosas dos Santos. Consta apenas cópia da CNH.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1409/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1507072.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Na Ata de eleição da diretoria não consta o número do registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	Uma vez que fora encaminhada apenas cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Marcos Rosas dos Santos - 1º Tesoureiro.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 20/01/2017, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1632999** e o código CRC **C715AFF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1409/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1633006** e o código CRC **031C2727**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017136/2015-66 - Nº SEI: 1633006

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/SERCO
ENDEREÇO / ADRES:	Ofício nº 2289 /2017/SEI-MCTIC, 09/02/2017 53900.017136/2015-66
CEP / CODE POSTAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ RUA NELSON DE MELO, Nº 03 - CENTRO 69.140-000 NHAMUNDÁ - AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 17/02/17	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Paula Navro Gato de Sá	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT [Handwritten Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 007.911.692-27	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 69427515 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1/3 FEV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanado dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
71044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="text"/>									
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Joziel Gomes Rodrigues
(nome do representante), na qualidade de representante legal da
Associação de Cultura e Arte de Nhamundá (denominação da requerente), declaro para os
devidos fins que: (ASCAN)

• o endereço completo da sede da entidade é no (a)
Comunidade do Juruá

cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 02° S 09' 31,01"
de latitude e 56° W 48' 21,94" de longitude;

• todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

• a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

• o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será
Rádio Nhamundá;

• o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o)
Comunidade do Juruá cujas coordenadas geográficas,
na padronização GPS- WGS 84, são: 02° S 09' 31,01" de latitude e 56° W
48' 21,94" de longitude;

• a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

• a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

• a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Manaus, 23 de janeiro de 2014
(local e data)

Joziel Gomes Rodrigues
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Severino Rodrigues, n: 10, na cidade
de Nhamundá, Estado Amazonas, CEP 69140-000

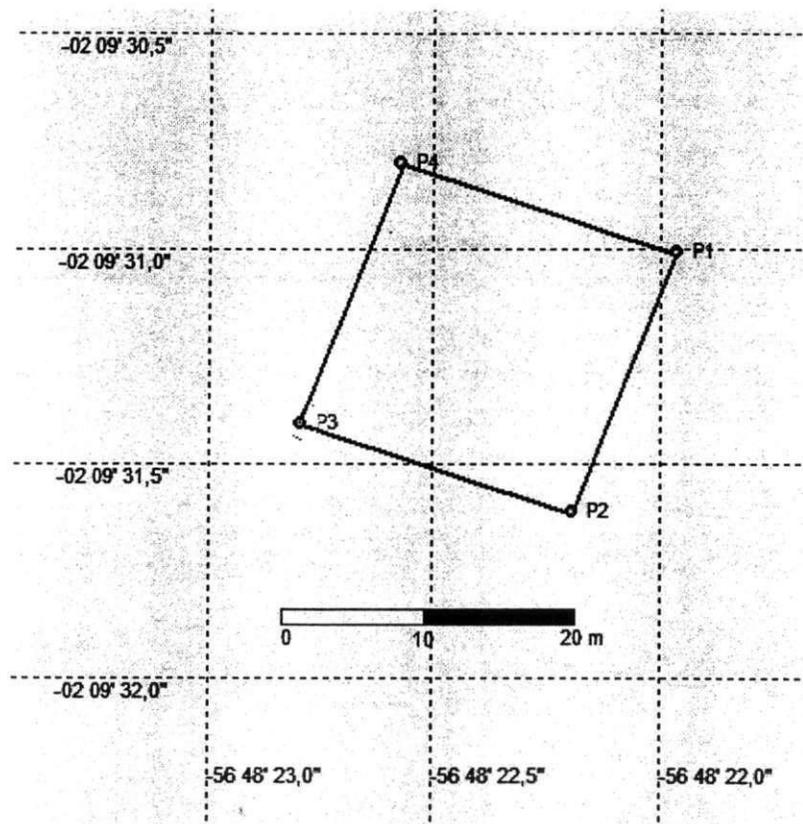
Agência Nacional de Telecomunicações
Anatel ER D-AM
Protocolo Geral

Nº: 535780001772014
Data: 23/01/14 Hora: 09:22
Nome: Acivilho

Telefone para contato: OXX- 92- 9252-6025 ;

Correio eletrônico (e-mail): joziel.gn@gmail.com

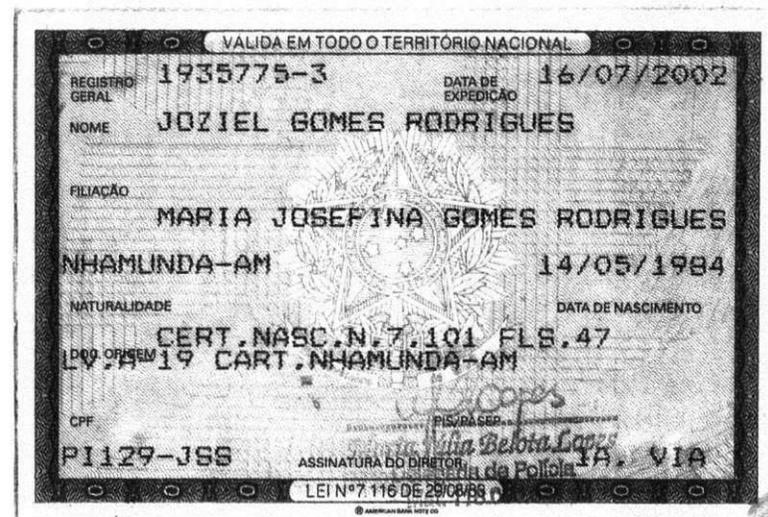
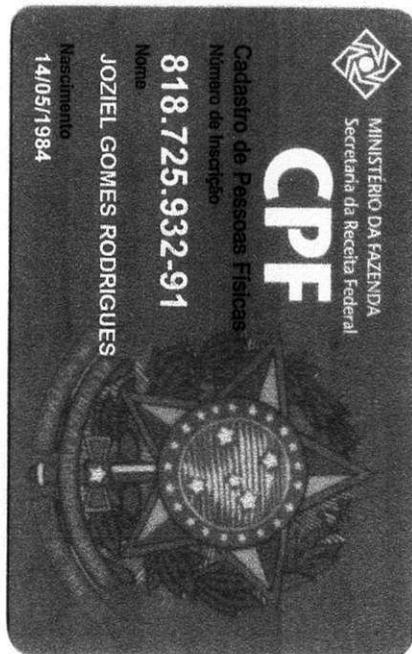
(92) 3533 4200 ^{RM} 29/01/14



LEGENDA

Proprietário São José II
 Área: 400m²
 Localização: Jurua Nazaré
 Distância da Sede: 10,7 Km
 Coordenadas Geográficas:

P1	S:02°09'31.01"	W:56°48'21.94"
P2	S:02°09'31.61"	W:56°48'22.19"
P3	S:02°09'31.41"	W:56°48'22.79"
P4	S:02°09'30.80"	W:56°48'22.57"



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo nº: 53900.056881/2016-10

Interessado: Associação de Cultura e Arte de Nhamundá
Assunto: documento encontrado

À SEAPA

Durante a análise técnica do processo 53900.029738/2016-47, referente a outra entidade, no âmbito da radiodifusão comercial, foi encontrado este documento, agora arquivado sob o número (1420726), o qual parece ter sido anteriormente incluído por equívoco no processo citado, em um período anterior à digitalização.

Assim, este documento foi agora separado do referido processo e incluído neste novo processo (53900.056881/2016-10), o qual encaminhamos para a SEAPA para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em Minas Gerais**, em 10/10/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1420885** e o código CRC **3692B3F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.056881/2016-10

SEI nº 1420885

À

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES .

ATT/Sra. Inalda Celina Madio

Coordenadora – Geral de Radio Radiodifusão Comunitário

Ref. Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC

Processo . 53900.017136/2015-66

Prezado, senhora,

Atendendo o seu ofício nr 2289/2017/SEI-MCTIC e respondendo as exigências contidas na Nota Técnica nº 1409/2017/SEI-MCTIC, estamos encaminhando abaixo os seguintes documentos :

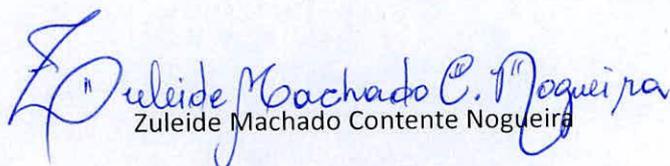
1- Ata da Eleição da Diretoria, reconhecida e registrada no Cartório Notarial e Registral do Município de Nhamundá.

2- Certidão Oficial do Registro Civil das pessoas Jurídicas do Cartório da Comarca de Nhamudá, Estado do Amazonas , na forma da lei .

3- Cópia autenticada da carteira de Identidade do Diretor Sr. Marcos Rosa dos Santos (tesoureiro)

4- Cópias autenticadas dos (RG'S)e Cpf's de todos os Diretores da Associação .

Manaus, 05 de fevereiro de 2017


Zuleide Machado Contente Nogueira

Representante Legal

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá/Am

CNPJ. 03150627/0001-17

Rua Nelson de Melo, Nr 03 – Centro Nhamundá

Cep. 69140-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1409/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1633006** e o código CRC **031C2727**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC - Processo:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1409/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1507072.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Na Ata de eleição da diretoria não consta o número do registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	Uma vez que fora encaminhada apenas cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 – Marcos Rosas dos Santos - 1º Tesoureiro.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 1632999

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica,
conforme original (Decreto Lei nº 2.140

Art. 2º de 25.04.40) Dou F6.

Nhamundá, 24 de novembro de 2016

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068746-B3, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 11:28:09, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,16, 7063 894F-0B6D-1B60, Consulte o selo em www.seltoam.co.br

Lucineide Coelho dos Santos
Escritor(a) Autorizada

Ata Assentada Geral Ordinária, realizada no dia 01 de novembro do ano de dois mil e dezesseis



17
3
1) Nos primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na residência do Senhor Joaquim Contente Nogueira, situada a rua Nelson de Melo, centro, reuniram-se os membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, para deliberarem sobre a pauta da convocação datada do dia dez de outubro de dois mil e dezesseis, sob a presidência do Senhor Stones da Costa Machado, para a eleição e posse da nova diretoria. As oito horas da manhã, horário previsto para o início da reunião, abrindo os trabalhos, o senhor presidente da Associação conferiu a presença dos sócios para a verificação de quorum. Não havendo quorum, o senhor presidente suspendeu os trabalhos, comunicando a todos os presentes que a reunião reabriria após sessenta minutos, ou seja, uma hora de tolerância, conforme estabelecido no edital de convocação. Decorrido o tempo necessário, o senhor presidente solicitou a Senhor Paulo Sérgio Canto de Sá que assumisse como titular e lesse o teor da pauta da Ordem do dia. O senhor secretário passou a fazer a chamada dos presentes de acordo com o estatuto social em vigor e observando o número suficiente para o quorum, fez a leitura do ordem do dia. 1º. Eleição de nova diretoria executiva da Associação, com os membros do conselho, para o triênio 01/11/2016 a 01/11/2019. 2º. Outros assuntos de interesse da Associação. Foi registrado apenas uma chapa composta por associados descritos a seguir: Presidente: Zuleide Machado Contente Nogueira, brasileiro, paraense, assistente Social, residente e domiciliada nesta cidade de Nhamundá, à rua Nelson de Melo, nº 04, centro, portadora do CPF: 119.427.542-72, RG: 500.227-3/SSP-AM; vice presidente Paulo Sérgio Canto de Sá, brasileiro, paraense, radialista, medinte e domiciliado à rua Governador Plínio Ramos Coelho, 129, nesta cidade de Nhamundá, bairro Gilberto Mes-trinho, portador do CPF: 334.913.992-20, RG: 0903611-3;



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Protocolo de 2016/11/24/11/24) Art. 2º de 25.04.40) Dou Fº. Nhamundá, 24 de novembro de 2016

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO. BG066747-81, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 11:28:40, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJRS 4.92 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,16, 9068-4038-4BB1-5EDD, Consulte o selo em www.seloam.com.br



Lucineide Coelho dos Santos
Escrivente Autorizada

2- midiana, apresentando as chapas apresentadas. Dando por encerrado o
escrutínio, o senhor presidente convidou os eleitos para tomarem posse,
se, desejando-lhes sucesso nos próximos três anos a frente da associa-
ção e facultou a palavra a presidente, senhora Zuleide Nogueira,
que agradeceu a confiança nela depositada, e se comprometeu a trabalhar
para o desenvolvimento desta entidade. Oito minutos, a Senhora Presidente
mencionou que a emissora pertence a esta entidade, denominada Rádio Liberdade FM, será coordenada
da pelo Senhor Paulo Sérgio Canto de Sá, como "Diretor Artístico,"
com todas as prerrogativas para comandar as programações de acordo
com as leis que regem as RÁDIOCOM brasileiras; a referida indicação foi
aclamada por todos. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu
por encerrada a presente reunião. E para os fins que se fizeram necessários,
eu Paulo Sérgio Canto de Sá, levei a presente ata, que após sua leitura,
será assinada por mim e por todos os membros presente.

Nhamundá - Amazonas, 04 de novembro de 2016. Em tempo a rádio Liberdade FM, terá como responsável legal de sua administração, coordenação funcional e jurídica institucional o Sr. Stoney da Costa Machado.

Paulo Sérgio Canto de Sá

Lucineide Coelho dos Santos
Zuleide da Rocha Gadelha
Jesineta Panteja Pimentel
Maíse Gato de Sá

Paulo Sérgio Canto de Sá

Zuleide Nogueira C. Nogueira
Amândio dos Santos
PETERSON SANTOS SERRA
Robson Paulo Coutinho Nepomuceno
Renelino Chafel Calore
Marcelo dos Santos

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE NHAMUNDÁ - AMAZONAS
Protocolado no livro... A - I ... fl. 57 ... sob o nº 4.794.
Matriculado no livro... A II ... fl. ... sob o nº ...
Verbado no livro... A II ... fl. ... sob o nº ...
Registrado no livro... A - 8 ... fl. 178/180 ... sob o nº 5.63

Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
Escrivente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO. BG066715-05, TOPJ, Protocolo: 1794, Número registro: 563, Número averbação: 1, Nome parte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, Valor ato: R\$59,80, Valor emolumentos: R\$48,00, R\$240,34, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:41:03, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJRS 4.92 FUNDPAM:RS 2,40 FUNDPGE:RS 1,44 FARPAM:RS 2,83, 9546-88E-7BE1-1BEF-5082, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL, NHAMUNDÁ - AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE NHAMUNDÁ
 Oficial: JORGE REIS SILVA TAVARES



CERTIDÃO

JORGE REIS SILVA TAVARES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório da Comarca de Nhamundá, Estado do Amazonas, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a pedido de parte interessada e em virtude de atribuição que por lei lhe são conferidas, que revendo o Livro de Pessoas Jurídicas nº A/8, às folhas 178/180 sob o nº 563, verificou constar em data de 24 de novembro de 2016, o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária que elegeu a Nova Diretoria Executiva e Conselho Administrativo da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, realizada no dia 01 de Novembro de 2016, cuja **Diretoria Executiva** ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: Zuleide Machado Contente Nogueira, brasileira, paraense, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 500.227-3-SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.427.542-72 residente e domiciliado Rua Nelson de Melo, 04, nesta cidade de Nhamundá/AM. **VICE PRESIDENTE**: Paulo Sérgio Canto de Sá, brasileiro, paraense, radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº 0903611-3- SESEG-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 334.913.992-20, residente e domiciliado Rua Governador Plínio Ramos Coelho, 129, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **SECRETÁRIO**: Josinete Pantoja Pimentel, brasileira, amazonense, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº RG nº 1663204-4-SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.886.202-59, residente e domiciliado a Rua Ametista Pinheiro, 02, Bairro Santo Antonio, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Marcos Rosas dos Santos, brasileiro, amazonense, portador da Carteira de Identidade RG nº 1884393-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 981.725.902-10, residente e domiciliado a Av. Souza Filho, 69, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **SEGUNDO TESOUREIRO**: José Pedro Barbosa dos Santos, brasileiro, amazonense, radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº 0588651-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 133.731.612-15 residente e domiciliado a Rua Enfermeiro Francisco dos Santos, s/nº, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **Conselho Administrativo** ficou assim constituída: **Conselho Administrativa** ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: : Stones da Costa Machado, **Membros**: Durvanildo Costa dos Santos, Petterson Santos Serrão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Nhamundá, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (24.11.2016). Eu, _____, Oficial, fiz e assino.

EM TESTO DA VERDADE

[Assinatura]
Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO 9G068716-03, CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 1, Tipo certidão: Pessoa Jurídica, Valor ato: R\$101,30, Valor emolumentos: R\$80,12, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:43:09, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNET: R\$ 8,01 FUNDPA: R\$ 4,01 FUNDPGE: R\$ 2,41 FARPAM: R\$ 3,81 4800-0674-0075 F9A9, Consulte o selo em www.seloom.com.br

Rua Furtado Belém, 51 - Centro - Fonefax (92) 3534-7158 - Nhamundá - Amazonas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 1884373-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2002

NOME MARCOS ROSAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS
MARIA RIBEIRO CARVALHO

MANAUS-AM 19/05/1989

NATURALIDADE CERT. NASE. N. 481 FLS. 129
EV. N. 106 CART. G. DE. MANAUS-AM

CPE PAC02-IAM ASSINATURA DO TITULAR IA. NIA

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO A/R
 Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabellã www.cartorioabreu.com.br
 Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0709 / (92) 99150-1111

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
 Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 06/12/2016 14:46:51
 Emitido por PUILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS - ESCRIVÃO
 AUTORIZADA
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM - N
 AUTENT004531PSEKDSRCMLTRGW55
 Valide o selo cidadão portal seloam.com.br
 Pago: R\$4,94 + 0,16 IBS

TABELONATO DE NOTAS
 PUILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
 Escrivão Autorizada

Eletrobras
Distribuição Amazonas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1007834.8

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO
declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal

000110160

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2016	25/12/2016	1896	966,76

WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS
R. SOUZA FILHO 77 SANTO ANTONIO
CPF: 00001803026200

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
kWh			
Atual:		Atual:	04/11/2016
Anterior:	39913	Anterior:	04/11/2016
Constante de Multiplicação:	38017	Próxima Leitura:	04/10/2016
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	02/12/2016
Consumo Faturado:	1896	Apresentação:	04/11/2016
Forma de Faturamento:	1896	Fator de Potência:	FCAM
		Dias de Consumo:	04/11/2016

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
OUT/16	2081	CONSUMO	1896 A R\$ 0,445310 = 844,30
SET/16	1695	CONTR. ILUMINACAO PJB. (COSIP)	122,46
AGO/16	1568		
JUL/16	1763		
JUN/16	1590		
MAI/16	1472		
ABR/16	1589		
MAR/16	2013		
FEV/16	1953		
JAN/16	2365		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 1896 - 0,445310			

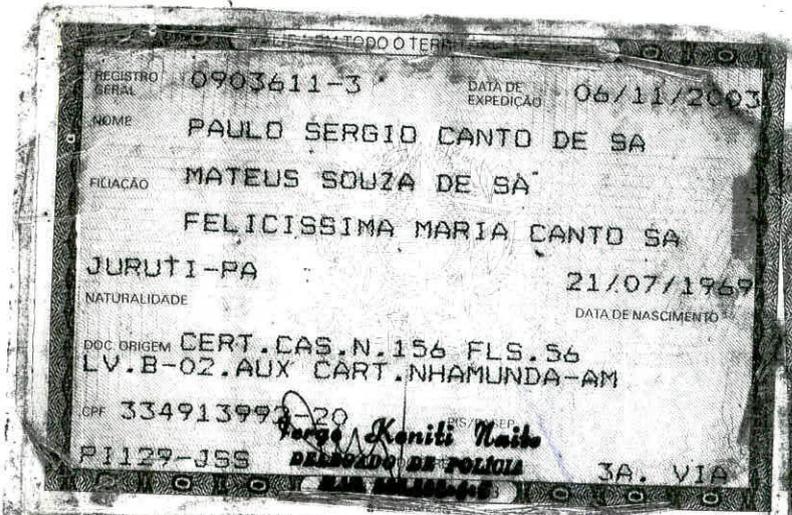
MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 09/2016 Valor R\$ 868,85 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 19/11/2016, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existiu(em) conta(s) vencida(s) e já reavizada(s) no valor de R\$ 840,52 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO

Waldemir Rosas dos Santos



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fô. Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Jucineide Santos
Jucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada

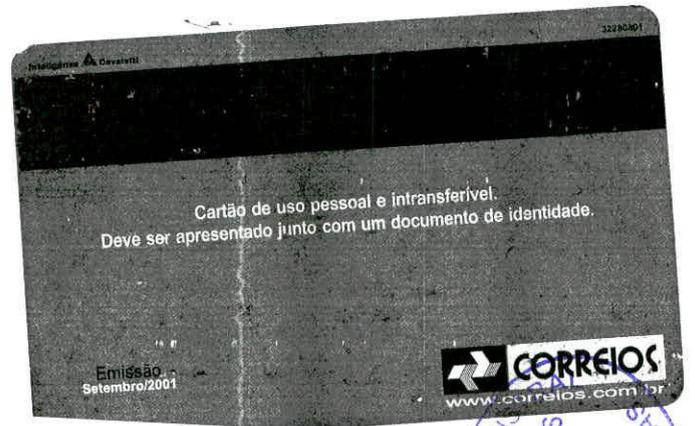
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG066719-08, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:55:53, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,16, 7258-9856-100F-5A04, Consulte o selo em www.seloam.com.br



CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fô. Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Jucineide Santos
Jucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068710-00, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:55:39, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,16, 1F90-53CF-2F57-9C0A, Consulte o selo em www.seloam.com.br



ALFAZATELO O TER

REGISTRO GERAL 0903611-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2003

NOME PAULO SERGIO CANTO DE SA

FILIAÇÃO MATEUS SOUZA DE SA

FELICISSIMA MARIA CANTO SA

JURUTI-PA 21/07/1969

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. N. 156 FLS. 56

LV. B-02. AUX. CART. NHAMUNDA-AM

CPF 334913992-20

PI129-JSS 3A. VIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADERSON CONCEICAO DE SELO

POLEGAR DIREITO

SINATURA DO TITULAR

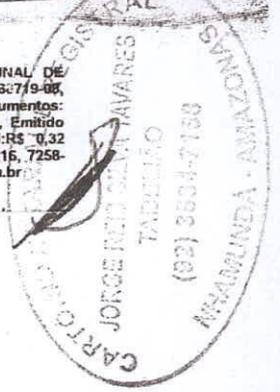
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé. Nhamundá 24 de novembro de 2016

Jucineide Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escritora Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068719-00, AUTENTICAÇÃO, Valor atc: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:55:53, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,16, 7258-9854-1COF-5194, Consulte o selo em www.seloam.com.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física
Número de Inscrição

33.491.392-20

Nome
PAUL SERGIO CANTO DE SA

Nascimento
21/07/1969

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé. Nhamundá 24 de novembro de 2016

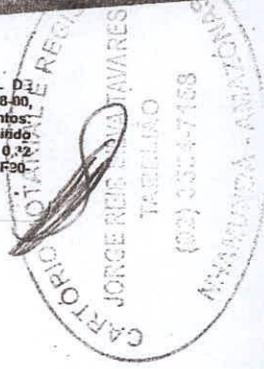
Jucineide Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escritora Autorizada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Setembro/2001

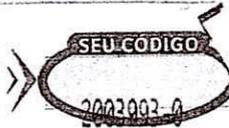
CORREIOS
www.correios.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068718-00, AUTENTICAÇÃO, Valor atc: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:55:39, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPGE:RS 0,10 FARPAM:RS 0,16, 1F30-53CF-2F57-9C0A, Consulte o selo em www.seloam.com.br



Eletrobras
Distribuição Amazonas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO
declaratório 024/2014-DETR/SEB/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTABILIZADO	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2016	08/07/2016	490	214,00

PAULO SERGIO CANTO DE SA
R GOV. PLINIO RAMOS COELHO 129 SANTO ANTONIO
CPF: 00033491399220

RECEBEMOS DO CLIENTE: 000 - BRAMUNDA Nº DATA DE RECEBIMENTO: 16.01.2016

Atual:		Atual:	
Anterior:	27031	Anterior:	02/06/2016
Constante de Multiplicação:	26541	Próxima Leitura:	05/05/2016
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	04/07/2016
Consumo Faturado:	490	Apresentação:	08/06/2016
Forma de Faturamento:	Fat. 490	Potência:	FCAM
		Dias de Consumo:	08/06/2016

NORMAL DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA 28

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

RESUMO DE CONSUMO (BI) 10601760532430999991-4.1.2 723

Mês/ano consumo	CONSUMO		
MAI/16 780	30 A R\$	0,153940 =	4,61
ABR/16 829	70 A R\$	0,263890 =	18,47
MAR/16 769	120 A R\$	0,395840 =	47,50
FEV/16 941	270 A R\$	0,439820 =	118,75
JAN/16 1120	CONTR. ILUMINACAO PJB. (COSIP)		26,46
DEZ/15 746	DEVOLUCAO RESOLUCAO 24/ANEEL (56,77-
NOV/15 170	PARC. REAJUSTE TARI-FARIO 5/6		38,12
OUT/15 77	CORRECAO MONETARIA IG 03/16-00		4,31
SET/15 856	MULTA POR ATRASO 03/16-00		7,04
AGO/15 901	JUROS DE MORA DE IMPO 03/16-00		5,51
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 30	-	0,153940	
31 A 100	-	0,263890	
101 A 200	-	0,395840	
201 A 270	-	0,439820	

MENSAGENS IMPORTANTES/REAVISOS DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 23/06/2016. O não pagamento poderá acarretar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.
04/2016	424,19	

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPACITIVA, CONF ART 96, 1, I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00.
EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO

COMPOSICAO DE CUSTOS (R\$) DC - 091	ZABE - 9044 REBIBO/431505 - R\$
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia: 27,28	Aliquota ICMS:
Transmissão: 135,93	Valor do ICMS:
Encargos: 4,16	Valor do PIS:
Tributos: 21,96	Valor do COFINS: 0,00

0,00 INDICADORES DE CONTINUIDADE 0,00

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite:								
Realizado	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Conjunto	0,00			0,00			0,00	EUSD:
								Período de apuração:

MEDIO-BAIXO AM. 04/2016 139,69



15/11/2016

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **119.427.542-72**

Nome da Pessoa Física: **ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA**

Data de Nascimento: **20/10/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

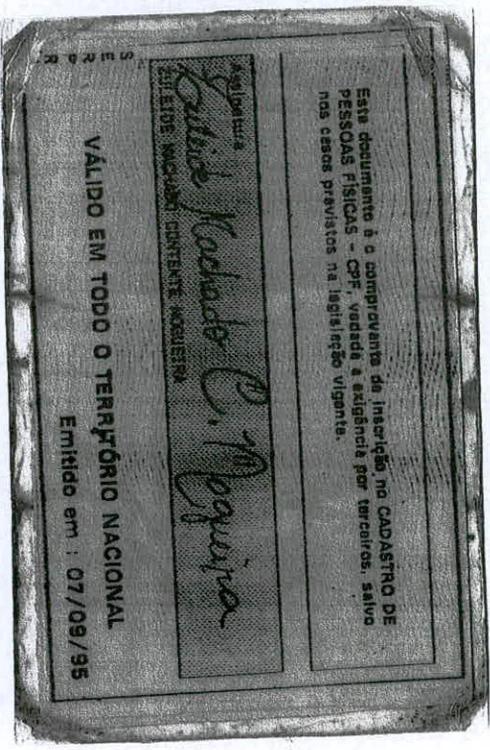
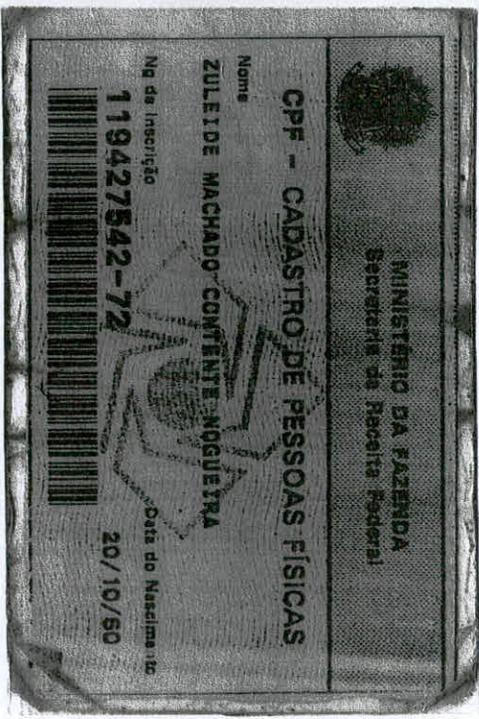
Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:10:55** do dia **15/11/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **03F4.6747.2F5A.D000**.

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ 02.341.462/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETR/SER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal 000107516

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2016	09/12/2016	907	493,06

JOAO PAULO NOGUEIRA FILHO
R. NELSON DE MELO 02 CENTRO
CPF: 00000000000000
CEP: 69.140-000 - NHAMUNDA

ROT: 119.129.29.10.065800

DADOS DA LEITURA		kWh	DADOS DA LEITURA	
Atual:	99033		Atual:	04/11/2016
Anterior:	98126		Anterior:	07/10/2016
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	02/12/2016
Consumo Medido:	907		Emissão:	04/11/2016
Consumo Faturado:	907	FCAM	Apresentação:	04/11/2016
Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:	Dias de Consumo:	28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	10232659	A 9 99999	1.1.1.3	962

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
OUT/16 967	CONSUMO 907 A R\$ 0,445310 =	403,89
SET/16 1068	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	73,47
AGO/16 908	CORRECAO MONETARIA IG 08/16-00	1,02
JUL/16 974	MULTA POR ATRASO 08/16-00	8,08
JUN/16 869	JUROS DE MORA DE IMPO 08/16-00	6,60
MAI/16 859		
ABR/16 831		
MAR/16 905		
FEV/16 1162		
JAN/16 1066		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 907 - 0,445310		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 19/11/2016. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO 94A2.A818.08B7.2ED2.7E42.5847.8471.609B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	403,89	Base de Cálculo:	
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE										
	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunto	MEDIO-BAIXO AM.						Período de apuração:	09/2016	EUSD:	199,76

João Paulo Nogueira Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1663204-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/1999

NOME: JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

FILIAÇÃO: JOSE MARIA BARBOSA PIMENTEL
MARIA NETE PANTOJA PIMENTEL

NHAMUNDA-AM 02/12/1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. N. 1.015 FLS. 102
LV. A-5 CART. FARO-PA

CPF: PIS/PASEP: ASSINATURA DO DIRETOR: 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

NÃO DOADORA

Carteira de Identidade with photo and fingerprint

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140
 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.
 Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Jucineide Coelho dos Santos
 Jucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068723-09, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 03:56:29, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 0,32, FUNDPAM:R\$ 0,16, FUNDFGE:R\$ 0,10, FARPAM:R\$ 0,16, 5540-2690-2147 FPEE. Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 JORGE REIS SILVA TAVARES
 TABELIÃO
 (92) 3534-7158
 NHAMUNDA - AMAZONAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

Nº de Inscrição: 717886202-59 Data de Nascimento: 02/12/77

Barcode

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140
 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.
 Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Jucineide Coelho dos Santos
 Jucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Josinete Pantoja Pimentel*
 JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 08/05/00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068722-00, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:56:21, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 0,32, FUNDPAM:R\$ 0,16, FUNDFGE:R\$ 0,10, FARPAM:R\$ 0,16, 09AC-CF47-FCB4-2670. Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 JORGE REIS SILVA TAVARES
 TABELIÃO
 (92) 3534-7158
 NHAMUNDA - AMAZONAS

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.457/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO
declaratório 024/2014-DETR/SER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal

000121236

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSE) criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2016	10/12/2016	726	365,63

CARLOS FABIO AZEVEDO ALMEIDA
R AMETISTA PINHEIRO 02 SANTO ANTONIO
CPF: 00072703938268

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:		Atual:	
Anterior:	40422	Anterior:	05/10/2016
Constante de Multiplicação:	39696	Próxima Leitura:	02/09/2016
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	03/11/2016
Consumo Faturado:	726	Apresentação:	05/10/2016
Forma de Faturamento:	Fator de Potência: FCAM	Dias de Consumo:	05/10/2016

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
SET/16 653	CONSUMO 726 A R\$ 0,445310 = 323,29
AGO/16 542	CONTR. ILUMINACAO PJB. (COSIP) 42,34
JUL/16 602	
JUN/16 540	
MAI/16 500	
ABR/16 509	
MAR/16 530	
FEV/16 526	
JAN/16 727	
DEZ/15 729	
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 726 - 0,445310	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO		
Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/10/2015. O não pagamento por dois meses também é incluído no nome do consumidor na cobrança. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.
07/2016	344,13	

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPA CITIVA, CONF ART 96, 1, I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00.
EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição		Base de Cálculo:	
Energia:	46,56	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	232,12	Valor do ICMS:	
Encargos:	7,11	Valor do PIS:	
Tributos:	37,50	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

52º Joaquina Paula Pimentel

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0588651-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/1991

NOME JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
ENERY BARBOSA DOS SANTOS

PARINTINS-AM 21/05/1948
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT. CAS. N. 399 FLS. 192V193
LV. 14 CART. ORIXIMINA-PA

CPF 133731612-15 INSCRIÇÃO 17022943336

PI130-129 FRANCISCO DOS CHAGAS SIMÕES
ABRIL 2017 INSCRIÇÃO 77992-0 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

JNR SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PI-130
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé, Nhamundá, 24 de novembro de 2017.

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068721-02, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:56:12, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16, 77A3: 71DB-3A3A-5539, Consulte o selo em www.selcam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
JORGE REIS SILVA TAVARES
TABELIÃO
(92) 3534-7158
NHAMUNDÁ - AMAZONAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

133.731.612-15

Nome
JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS

Nascimento
21/05/1948

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé, Nhamundá, 24 de novembro de 2017.

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Janeiro/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068720-0, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:56:01, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16, DE2F-D9D7-0281-4337, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
JORGE REIS SILVA TAVARES
TABELIÃO
(92) 3534-7158
NHAMUNDÁ - AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0588651-1 DATA DE EMISSÃO 17/07/1991

NOME JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE VIEIRA DOS SANTOS
ENERY BARBOSA DOS SANTOS

PARINTINS-AM 24/05/1948
DATA DE NASCIMENTO

DOUTORADO CERT. CAS. N. 399 FLS. 192V193
LV. 14 CART. ORIXIMINA-PA

CPF 133731612-15 INSCRIÇÃO EM SEP 17022943336

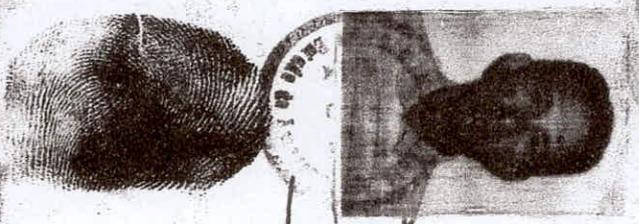
PI130-129 FRANCISCO DE CHAGAS SIMÕES
METROFARMAC. 77992-Q 2A. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

JNR SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PI-130
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140
 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.
 Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG06E721-02, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:56:12, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,16, 77A3-71DB-3A3A-5539, Consulte o selo em www.selcam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 JONCE RES BRUNO FARE
 TABELAJO
 (02) 3534-7158
 NHAMUNDÁ - AMAZONAS

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição

133.731.612-15

Nome
 JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS

Nascimento
 24/05/1948

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140
 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.
 Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 Janeiro/2012

CORREIOS
www.correios.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG06E720-05, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:56:01, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:R\$ 0,32 FUNDPAM:R\$ 0,16 FUNDPGE:R\$ 0,10 FARPAM:R\$ 0,16, DE2F-D9D-3281-237, Consulte o selo em www.selcam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 JONCE RES BRUNO FARE
 TABELAJO
 (02) 3534-7158
 NHAMUNDÁ - AMAZONAS

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0994717-5

000134027

SETEMBRO/2016 25/10/2016 340 206,02

JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS
R ENF FRANCISCO DOS SANTOS S/N CASA CENTRO
CPF: 00013373161215
CEP: 69.140-000 - NHAMUNDA

ROT: 119.129.29.10.002100

5847		06/09/2016
5507		04/08/2016
1,000		02/10/2016
340		06/09/2016
340	FCAM	06/09/2016

NORMAL 33

RESIDENCIAL BI 10669355 1.1.1.2 284

AGO/16 292 CONSUMO 340 A R\$ 0,445310 = 151,40
JUL/16 240 CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 20,29
JUN/16 182 PARCELAMENTO DE DEBITOS 3/6 34,33
MAI/16 233
ABR/16 346
MAR/16 308
FEV/16 343
JAN/16 348
DEZ/15 323
NOV/15 289

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 340 - 0,445310

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21/09/2016. O não pagamento poderá gerar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPA CITIVA, CONF ART 96, 1, I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESUMO DA CONTA		IMPOSTOS E TAXAS	
Consumo	21,81	Imposto de Consumo	
Imposto de Consumo	108,70	Imposto de Serviço	
Imposto de Serviço	3,33	Imposto de Transmissão	
Imposto de Transmissão	17,56	Imposto de Renda	0,00
Imposto de Renda	0,00	Imposto de Sinal	0,00

19,15 38,30 76,61 11,73 23,46 46,93 9,24
0,00 0,00 0,00
MÉDIO-BAIXO AM. 07/2016 44,89

À

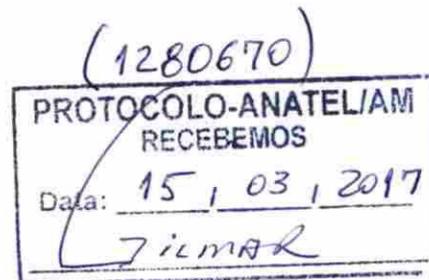
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

ATT/Sra. Inalda Celina Madio

Coordenadora – Geral de Radio Radiodifusão Comunitário

Ref. Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC

Processo . 53900.017136/2015-66



Prezado, senhora,

Atendendo o seu ofício nr 2289/2017/SEI-MCTIC e respondendo as exigências contidas na Nota Técnica nº 1409/2017/SEI-MCTIC, estamos encaminhando abaixo os seguintes documentos :

- 1- Ata da Eleição da Diretoria, reconhecida e registrada no Cartório Notarial e Registral do Município de Nhamundá.
- 2- Certidão Oficial do Registro Civil das pessoas Jurídicas do Cartório da Comarca de Nhamudá, Estado do Amazonas , na forma da lei .
- 3- Cópia autenticada da carteira de Identidade do Diretor Sr. Marcos Rosa dos Santos (tesoureiro)
- 4- Cópias autenticadas dos (RG'S)e Cpf's de todos os Diretores da Associação .

Manaus, 05 de fevereiro de 2017

Zuleide Machado C. Nogueira
Zuleide Machado Contente Nogueira

Representante Legal

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá/Am

CNPJ. 03150627/0001-17

Rua Nelson de Melo, Nr 03 – Centro Nhamundá

Cep. 69140-000

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1409/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1633006** e o código CRC **031C2727**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2289/2017/SEI-MCTIC - Processo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1409/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.017136/2015-66.

Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1507072.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Na Ata de eleição da diretoria não consta o número do registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	Uma vez que fora encaminhada apenas cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): I – Marcos Rosas dos Santos - 1º Tesoureiro.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

--	--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 20/01/2017, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1632999** e o código CRC **C715AFF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 1632999

43

Lucineide Coelho dos Santos
 Escriventa Autorizada

Unidade, aploando as chapas apresentadas. Quando por encerrado o
 escrutínio, o senhor presidente convidou os eleitos para tomarem posse,
 desejando-lhes sucesso nos próximos três anos à frente da associação e
 facultou a palavra a presidente, senhora Zuleide Noqueira, que agradeceu a
 confiança nela depositada, e se comprometeu a trabalhar para o desenvolvimento
 desta entidade. Oito minutos, a senhora Presidente mencionou que a emissora
 pertence a esta entidade, denominada Rádio Liberdade FM, será coordenada pelo
 senhor Paulo Sérgio Canto de Sá, como "Diretor Artístico", com todas as
 prerrogativas para comandar as programações de acordo com as leis que regem
 as RÁDIOCOM brasileiras; a referida indicação foi aclamada por todos. Nada
 mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada a presente
 reunião e para os fins que se fizeram necessários, eu Paulo Sérgio Canto de Sá,
 leurei a presente ata, que após sua leitura será assinada por mim e por todos os
 membros presente.

Nhamunda - Amazonas, 04 de novembro de 2016. Em tempo a rádio Liberdade FM, terá como responsável legal de sua administração, coordenação jurídica e
 institucional o Sr. Sílvio da Costa Machado.

Paulo Sérgio Canto de Sá

- Zuleide Noqueira
- Vanilza da Rocha Guedes
- Josinete Pontes Pimental
- Maíra Gato de Sá
- Paula Maria Gato de Sá

- Zuleide Noqueira
- Vanilza da Rocha Guedes
- Josinete Pontes Pimental
- Maíra Gato de Sá
- Paula Maria Gato de Sá
- Lucineide Coelho dos Santos

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE NHAMUNDA - AMAZONAS
 Protocolado no livro A-1, fl. 57, sob o nº 1.794.
 Matriculado no livro A-1, fl. 11, sob o nº 11.
 Averbado no livro A-1, fl. 11, sob o nº 11.
 Registrado no livro A-8, fl. 128/129, sob o nº 5.63

Nhamunda, 24 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Escriventa Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO B096547-81, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:41:03, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32 FUNDPA:RS 0,16 FUNDPE:RS 0,16 FARPAM:RS 0,16, 9088-4038-4BB1-SEDD, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 NHAMUNDA - AM

JEM BRUNO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE NHAMUNDÁ
Oficial: JORGE REIS SILVA TAVARES



CERTIDÃO

JORGE REIS SILVA TAVARES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório da Comarca de Nhamundá, Estado do Amazonas, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a pedido de parte interessada e em virtude de atribuição que por lei lhe são conferidas, que revendo o Livro de Pessoas Jurídicas nº A/8, às folhas 178/180 sob o nº 563, verificou constar em data de 24 de novembro de 2016, o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária que elegeu a Nova Diretoria Executiva e Conselho Administrativo da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, realizada no dia 01 de Novembro de 2016, cuja **Diretoria Executiva** ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: Zuleide Machado Contente Nogueira, brasileira, paraense, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 500.227-3-SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.427.542-72 residente e domiciliado Rua Nelson de Melo, 04, nesta cidade de Nhamundá/AM. **VICE PRESIDENTE**: Paulo Sérgio Canto de Sá, brasileiro, paraense, radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº 0903611-3- SESEG-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 334.913.992-20, residente e domiciliado Rua Governador Plínio Ramos Coelho, 129, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **SECRETÁRIO**: Josinete Pantoja Pimentel, brasileira, amazonense, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº RG nº 1663204-4-SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 717.886.202-59, residente e domiciliado a Rua Ametista Pinheiro, 02, Bairro Santo Antonio, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Marcos Rosas dos Santos, brasileiro, amazonense, portador da Carteira de Identidade RG nº 1884393-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 981.725.902-10, residente e domiciliado a Av. Souza Filho, 69, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **SEGUNDO TESOUREIRO**: José Pedro Barbosa dos Santos, brasileiro, amazonense, radialista, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº 0588651-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 133.731.612-15 residente e domiciliado a Rua Enfermeiro Francisco dos Santos, s/nº, nesta Cidade de Nhamundá/AM. **Conselho Administrativo** ficou assim constituída: **Conselho Administrativa** ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: : Stones da Costa Machado, **Membros**: Durvanildo Costa dos Santos, Petterson Santos Serrão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Nhamundá, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (24.11.2016). Ex. _____, Oficial, fiz e assino.

EM TESTO DA VERDADE

[Assinatura]
Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO 9G068716-03, CERTIDÃO DE TDPJ, Protocolo: 1, Tipo certidão: Pessoa Jurídica, Valor ato: R\$101,30, Valor emolumentos: R\$80,12, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:43:09, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNTJ:RS 8.01 FUNDPA:RS 1.401 FUNDPGE:RS 2.41 FARPAM:RS 3.81, ASSOC:RS 2.5275 F9A9, Consulte o selo em www.seloam.com.br

Rua Furtado Belém, 51 - Centro - Fonefax (92) 3534-7158 - Nhamundá - Amazonas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



MANUÉL ROSAS DOS SANTOS

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1884393-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2002

NOME MARCOS ROSAS DOS SANTOS

WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS

RELACÃO MARIA RIBEIRO CARVALHO

MANAUS-AM 19/05/1989

NACIONALIDADE CERT. MASC. N. 481 FLS. 129 DATA DE NASCIMENTO

EV. N. 106 CART. 6. OF. MANAUS-AM

CPF FAC02-IAM ASSINATURA DO TITULAR VIA

9. TABELA DE NOTAS - CARTÃO DE IDENTIDADE

Aut. A. de Fátima Abrão Diniz - Tabela - www.cartao.org.br

Av. Francisco de Sá - Alameda Bôlli - Manaus-AM - Tel: (67) 333-3333

AUTENTICO a presente fotocópia por conter cópia do documento a mim apresentado

Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 06/11/2016 14:46:51

Emitido por FULCIANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE Autorizada

AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM - N

AUTENT004831PSEKDSRCMLTRGW55

Valide o selo cidadão portal selo.n.com.br

Pago: R\$4,94 + 0,16 IBS

TABELIONATO DE NO. Fátima Abrão Diniz

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Capoeiras - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-201 Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal e Conta de Energia ENE/12 - Série B-1
Regime especial de imposto autoliquidado pelo ATO
declaratório 024/2014-DETR/SER/SEFAZ

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1007834.8

Nº da Nota Fiscal

000110160

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE Foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2016	25/12/2016	1896	966,76

WALDEHIR ROSAS DOS SANTOS
R. SOUZA FILHO 77 SANTO ANTONIO
CPF: 00001803026200

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:		Atual:	
Anterior:	39913	Anterior:	04/11/2016
Constante de Multiplicação:	38017	Próxima Leitura:	04/10/2016
Consumo Medidor:	1,000	Emissão:	02/12/2016
Consumo Faturado:	1896	Apresentação:	04/11/2016
Forma de Faturamento:	1896	Dias de Consumo:	04/11/2016
	Fator de Potência: FCAM		

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
OUT/16 2081	CONSUMO 1896 A R\$ 0,445310 =	844,30
SET/16 1695	CONTR. ILUMINACAO PJB. (COSIP)	122,46
AGO/16 1568		
JUL/16 1763		
JUN/16 1590		
MAI/16 1472		
ABR/16 1589		
MAR/16 2013		
FEV/16 1953		
JAN/16 2365		
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 1896 - 0,445310		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sofreu a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 19/11/2016, em função das contas reaviscadas nesta fatura. O rec. pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem conta(s) vencida(s) e já reaviscada(s) no valor de R\$ 840,52 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconectar este aviso.

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO

Waldehir Rosas dos Santos



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	0500227-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/09/2003
NOME	ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA		
FILIAÇÃO	ALBERTO JOSE MACHADO RAIMUNDA DA COSTA MACHADO		
NATURALIDADE	TERRA SANTA-PA	DATA DE NASCIMENTO	20/10/1960
ORIGEM	CERT. CAS. N. 272 FLS. 136V LV. B-1		
	CARTORIO B. DE MANAUS-AM		
	<i>Jorge Koniti Naito</i> DELEGADO DE POLICIA		
	IIACM-IGF	3A. VIA	

15/11/2016

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Serviços Barra GovB



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 119.427.542-72

Nome da Pessoa Física: ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA

Data de Nascimento: 20/10/1960

Situação Cadastral: REGULAR

Data da inscrição: anterior a 10/11/2016

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 23:10:55 de dia 15/11/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: D94.6747.2F5A.D000

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSR/ATCTA/CPF/CPFautentic.asp>)

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Novembro, 2172 - 1.º andar - Manaus - AM
CNPJ 07.141.940/0001-10 - Ins. Estadual nº 214.409-2
Nota Fiscal Eletrônica - Energia Elétrica - Item 8.1
Registro especial de empresas autorizadas pelo ATO
declaratório C24/2014 DETRUBSER/AMAZ

Nº da Nota Fiscal 000107516

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2016	09/12/2016	907	493,06

JOAO PAULO NOGUEIRA FILHO
R. NELSON DE MELO 02 CENTRO
CPF: 000000000000000
CEP: 69.140-000 - NHAMUNDA

ROT: 119.129.29.10.065800

DADOS DA LEITURA		kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:	99033		Atual:	04/11/2016
Anterior:	98126		Anterior:	07/10/2016
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	02/12/2016
Consumo Medido:	907		Emissão:	04/11/2016
Consumo Faturado:	907	FCAH	Apresentação:	04/11/2016

Forma de Faturamento: **NORMAL** Fator de Potência: Dias de Consumo: **28**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	10232659	A 9 99999	1.1.1.3	962

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
OUT/16 967	CONSUMO 907 A R\$ 0,445310 =	403,89
SET/16 1068	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	73,47
AGO/16 908	CORRECAO MONETARIA IG 08/16-00	1,02
JUL/16 974	MULTA POR ATRASO 08/16-00	8,08
JUN/16 869	JUROS DE MORA DE IMPO 08/16-00	6,60
MAI/16 859		
ABR/16 831		
MAR/16 905		
FEV/16 1162		
JAN/16 1066		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 907 = 0,445310		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 15/11/2016. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO 94A2.A818.08B7.2ED2.7E42.5847.8471.609B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	403,89	Base de Cálculo:	
Energia:	0,00	Aliquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE									
	DIC			FIC			DMIC		DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24		
Realizado	0,00			0,00			0,00		
Conjunta	MEDIO-BAIXO AM.						Período de apuração:	09/2016	EUSD: 199,76

Juliana Aparecida Nogueira

REGISTRO GERAL 0903611-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2003

NOME PAULO SERGIO CANTO DE SA

FILIAÇÃO MATEUS SOUZA DE SA

FELICISSIMA MARIA CANTO SA

JURUTI-PA DATA DE NASCIMENTO 21/07/1969

NATURALIDADE

DOC. BRIGEM CERT. CAS. N. 156 FLS. 56

LV. B-02. AUX. CART. NHAMUNDA-AM

CPF 334913992-20

PI129-JSS 3A. VIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identidade

Paulo Sergio Canto de Sa

SINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original. Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40, Dou F6. Nhamundá, 24 de novembro de 2016.

Jucineide Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG06:719-08, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:55:53, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ-R\$ 0,32 FUNDPAM-R\$ 0,16 FUNDPGE-R\$ 0,10 FARPAM-R\$ 0,16, 7258-986-103F-5,194, Consulte o selo em www.seloam.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

334913992-20

Nome PAULO SERGIO CANTO DE SA

Nascimento 21/07/1969

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original. Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40, Dou F6. Nhamundá, 26 de novembro de 2016.

Jucineide Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Setembro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068718-00, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:55:39, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ-R\$ 0,32 FUNDPAM-R\$ 0,16 FUNDPGE-R\$ 0,10 FARPAM-R\$ 0,16, 1F30-53CF-2F57-9C0A, Consulte o selo em www.seloam.com.br



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Inscrição Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO
declaratório 024/2014-DETRU/SER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal

000054553

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAS MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2016	08/07/2016	490	214,00

PAULO SERGIO CANTO DE SA
R GOV. PLINIO RAHOS COELHO 129 SANTO ANTONIO
CPF: 00033491399220

DADOS DE LEITURA		DATA DA LEITURA	
Atual:		Atual:	02/06/2016
Anterior:	27031	Anterior:	05/05/2016
Constante de Multiplicação:	26541	Próxima Leitura:	05/05/2016
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	04/07/2016
Consumo Faturador:	490	Apresentação:	08/06/2016
Forma de Faturamento:	Fatura Potência: FCAM	Dias de Consumo:	08/06/2016

NORMA DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

MENSAGEM IMPORTANTE / REAVISO DE VENCIMENTO					
Mês/ano consumo					

Mês/ano consumo	CONSUMO	Valor	
MAI/16 780	30 A R\$	0,153940 =	4,61
ABR/16 829	70 A R\$	0,263890 =	18,47
MAR/16 769	120 A R\$	0,395840 =	47,50
FEV/16 941	270 A R\$	0,439820 =	118,75
JAN/16 1120	CONTR. ILUMINACAO P-JB. (COSIP)		26,46
DEZ/15 746	DEVOLUCAO RESOLUCAO 24/ANEEL (56,77
NOV/15 170	PARC. REAJUSTE TARIFARIO 5/6		38,12
OUT/15 77	CORRECAO MONETARIA IG 03/16-00		4,31
SET/15 856	MULTA POR ATRASO 03/16-00		7,04
AGO/15 901	JUROS DE MORA DE IMPO 03/16-00		5,51

MENSAGEM IMPORTANTE / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/06/2016. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

COBRANÇA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPACITIVA, CONF ART 96, 1, I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA-AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESERVADO AO FISCO

COMPOSTO DE ENERGIA ELÉTRICA (R\$) D91		ZAFÉ 9042700105 VALORES R\$	
Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	27,28	Aliquota ICMS:	
Transmissão:	135,93	Valor do ICMS:	
Encargos:	4,16	Valor do PIS:	
Tributos:	21,96	Valor do COFINS:	0,00

Limites	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Realizado	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24			
Conjuntivo	0,00			0,00			0,00		EUSD:	
MÉDIO-BAIXO AN.							04/2016		139,69	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1663204-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/1999

NOME JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

FILIAÇÃO JOSE MARIA BARBOSA PIMENTEL

MARIA NETE PANTOJA PIMENTEL

NHAMUNDA-AM 02/12/1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 1.015 FLS. 102

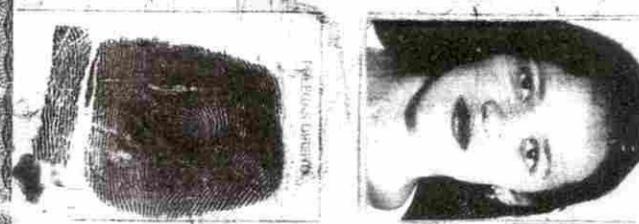
LV. A-5 CART. FARO-PA

CPF PIS/PASEP

PI130-ERS ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AUBERSON CONCEIÇÃO DE MELO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original, de acordo com a Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40 Dou Fa. Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Jucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escritora Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068723-09, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:56:29, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32, FUNDPAM:RS 0,16, FUNDPGE:RS 0,10, FARPAM:RS 0,16, 5546 2690-2144 FROE. Consulte o selo em www.seloeam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
JUCINEIDE COELHO DOS SANTOS
TABELÃO
(02) 3634-7158
NHAMUNDÁ - AM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

Nº de inscrição 717886202-59 Data do Nascimento 02/12/77



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original, de acordo com a Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40 Dou Fa. Nhamundá, 24 de novembro de 2016

Jucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escritora Autorizada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, dada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Josinete Pantoja Pimentel

JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

S E R V I Ç O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/05/00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068722-00, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 24/11/2016 09:56:21, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ:RS 0,32, FUNDPAM:RS 0,16, FUNDPGE:RS 0,10, FARPAM:RS 0,16, 09AC-CFA7-FCB-2670, Consulte o selo em www.seloeam.com.br

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
JUCINEIDE COELHO DOS SANTOS
TABELÃO
(02) 3634-7158
NHAMUNDÁ - AM

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ 02.241.457/0001-70 | Insc. Estadual 04.215.838-2
Nota Fiscal / Contador de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de tributação autorizado pelo RTO
decretado em 07/4/2014-DISTRIBUIÇÃO/SEFAZ

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0600012-0

Nº de Nota Fiscal

900171336
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OCTUBRO/2016	10/12/2016	726	365,63

CARLOS FABIO AZEVEDO ALMEIDA
R AHETISTA PINHEIRO 02 SANTO ANTONIO
CPF: 00072703938268

DADOS DE FATURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:		Atual:	
Anterior:	404,2	Anterior:	05/10/2016
Constante de Medição:	396,96	Próxima leitura:	02/03/2016
Consumo Medido:	1,000	Fim de mês:	03/11/2016
Consumo Faturado:	726	Autenticação:	05/10/2016
Forma de Faturamento:	Por kWh	Potência:	FCAH
		Unidade de Consumo:	05/10/2016

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Pat.	Média 12 meses

HISTÓRICO kWh	DESCR. DA CONTA	Valor
Medição consumo		
SET/16	CONSUMO	726 a R\$ 0,445110 = 323,29
AGO/16	CONTR. ILUMINAÇÃO P.B. (CGS1P)	42,34
JUL/16		
JUN/16		
MAI/16		
ABR/16		
MAR/16		
FEV/16		
JAN/16		
DEZ/15		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$
07/2016 344,13

Atenção: Para obter o valor de Pagamento de Energia Elétrica, consulte o boleto de pagamento. O valor de Pagamento de Energia Elétrica é a soma do valor de Consumo e do valor de Contr. Iluminação P.B. (CGS1P).

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPensa POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPACITIVA, CONF ART 96, I, I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00.
EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VÁ AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

RESUMÃO DA CONTA

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/ENCARGOS - R\$	
Energia	46,56	Base de Cálculo	
Transmissão	232,12	Alíquota ICMS	
Encargos	7,11	Valor do ICMS	
Tributos	37,50	Valor do PIS	
		Valor do COFINS	0,00
		0,00	

32º Juizete Paula Permentel

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0588651-1 17/07/1991

NOME: JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE VIEIRA DOS SANTOS
ENERY BARBOSA DOS SANTOS

PARINTINS-AM 21/05/1948

CERT. CAS. N. 399 FLS. 192V193
LV. 14 CART. ORIXIMINA-PA

CPF: 133731612-15 INSC. EST. 17022943336

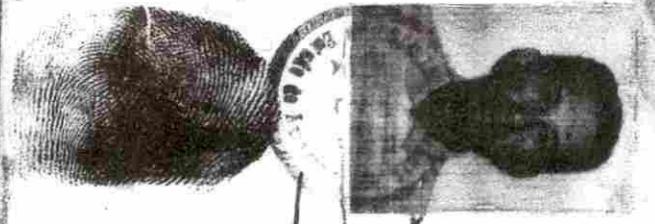
PI130-129 Francisco dos Chagas Simões
DIETOR INSP. 77992-Q 2A. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

JNR SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PI-130
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que este documento é autêntico, conforme original, Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.06.1954, Dou F6, Nhamundá, 24 de Novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escritoriente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068721-02, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:56:12, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ-R\$ 0,32 FUNDPAM-R\$ 0,16 FUNDPGE-R\$ 0,10 FARPAM-R\$ 0,16 77AC 71DB-3A3A-5539, Consulte o selo em www.seloam.com.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

133.731.612-15

Nome
JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS

Nascimento
17/05/1948

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que este documento é autêntico, conforme original, Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.06.1954, Dou F6, Nhamundá, 24 de Novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escritoriente Autorizada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 11/05/2012

CORREIOS
www.seloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG068720-01, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 24/11/2016 09:56:01, Emitido por: LUCINEIDE COELHO DOS SANTOS, FUNETJ-R\$ 0,32 FUNDPAM-R\$ 0,16 FUNDPGE-R\$ 0,10 FARPAM-R\$ 0,16 D62F-D9D-3261-337, Consulte o selo em www.seloam.com.br



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0994717-5

000134027

SETEMBRO/2016 25/10/2016 340 206,02

JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS
R ENF FRANCISCO DOS SANTOS S/N CASA CENTRO
CPF: 00013373161215
CEP: 69.140-000 - NHAMUNDA

ROT: 119.129.29.10.002100

5847		06/09/2016
5507		04/08/2016
1,000		02/10/2016
340		06/09/2016
340	FCAH	06/09/2016

NORMAL

33

RESIDENCIAL BI 10669355 1.1.1.2 284

AGO/16	292	CONSUMO	340 A R\$ 0,445310 =	151,40
JUL/16	240	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		20,29
JUN/16	182	PARCELAMENTO DE DEBITOS	3/6	34,33

MAI/16 233
ABR/16 346
MAR/16 308
FEV/16 343
JAN/16 348
DEZ/15 323
NOV/15 289

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 340 - 0,445310

Mes/Ano Valor R\$
07/2016 177,34

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21/09/2016. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

COBRANCA DE BANDEIRA TARIFARIA SUSPENSA POR LIMINAR JUDICIAL A PARTIR DE 14/09/2015. A PARTIR DE 06/2016 SERA COBRADA ENERGIA CAPA CITIVA, CONF ART 96, 1, I, REN 414, DAS 00:00 AS 06:00. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, VA AO SUS LIGUE 0800 701 3001 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 30

C376.7BEB.78A6.5D0B.9CD4.9B79.ZFEF.B0AE

21,81		
108,70		
3,33		
17,56		0,00
0,00		0,00

19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24
0,00			0,00			0,00

MEDIO-BAIXO AM.

07/2016 44,89

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53578.000203/2017-84.

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder o presente Ofício.

Ofício nº 867/2017/SEI/ORLE/SOR-ANATEL

À Senhora

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Tramitação de Processo**

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao Roteiro para Demandar Tramitação de Documentos e Processos do Sistema SEI, encaminhamos o Processo nº53578.000203/2017-84, referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, para análise pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Anexos: I - Processo (SEI nº 53578.000203/2017-84).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1325227** e o código CRC **D1A26FCA**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017136/2015 Localidade / UF: NHAMUNDÁ/AM
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Paulo Sérgio Canta de Sá	334.913.992-20	Vice-Presidente	01/11/2016 01/11/2019	
Zuleide Machado Contente Nogueira	119.427.542-72	Presidente	01/11/2016 01/11/2019	
José Pedro Barbosa dos Santos	133.731.612-15	2º Tesoureiro	01/11/2016 01/11/2019	
Josinete Pantoja Pimentel	717.886.202-59	Secretário	01/11/2016 01/11/2019	
Marcos Rosas dos Santos	981.725.902-10	1º Tesoureiro	01/11/2016 01/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0519563).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 20/5/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 20 a 35 (Requerimento 0519563).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 14;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 15 a 17;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 7º a 10;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11 (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 11 (Volume de Processo 1783479). (1º/11/2016 - 1º/11/2019)
Presidente: Zuleide Machado Contente Nogueira; (20/10/1960 - 119.427.542-72)
Vice-Presidente: Paulo Sergio Canto de Sá; (21/7/1969 - 334.913.992-20)
Secretário(a): Josinete Pantoja Pimentel; (2/12/1977 - 717.886.202-59)
1º Tesoureiro(a): Marcos Rosas dos Santos; (19/5/1989 - 981.725.902-10)
2º Tesoureiro(a): José Pedro Barbosa dos Santos. (21/5/1948 - 133.731.612-15)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 12, 14, 15, 18, 20 e 22 (Volume de Processo 1783479).
- 5) CNPJ: fl. 19 (Requerimento 0519563).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0641758.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0519563).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 13 a 15 (Requerimento 1507072).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 11458/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/08/2017, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2092143** e o código CRC **EB2E2A2B**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2092143



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD >>> [Consultas](#) >>> [Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AM
Município: Nhamundá
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA JOSE BUSTAMANTES
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.150.627/0001-17
Bairro: SANTO ANTONIO
Número: 02
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [69140000](#)
Número: [02](#)
Município: [Nhamundá](#)
Telefone:

Logradouro: [RUA JOSE BUSTAMANTES](#)
Complemento:
Distrito:
Bairro: [SANTO ANTONIO](#)
SubDistrito:
Estado: [AM](#)
Fax:

Endereço de Correspondência

País: [Brasil](#)
Número do CEP: [69140000](#)
Número: [2](#)
Município: [Nhamundá](#)
Telefone:

Logradouro: [RUA JOSÉ BUSTAMANTE](#)
Complemento:
Distrito:
Bairro: [SANTO ANTONIO](#)
SubDistrito:
Estado: [AM](#)
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="253"/> ◀	Portaria ▾ ◀	MC ▾ ◀	<input type="text" value="12/06/2003"/> ◀	<input type="text" value="20/06/2003"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="44150"/> ◀	ATO ▾ ◀	SCM ▾ ◀	<input type="text" value="05/05/2004"/> ◀	<input type="text" value="07/05/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="705"/> ◀	Decreto Legislativo ▾ ◀	CN ▾ ◀	<input type="text" value="23/06/2005"/> ◀	<input type="text" value="24/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾ ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="57460"/> ◀	ATO ▾ ◀	CMPRL ▾ ◀	<input type="text" value="10/04/2006"/> ◀	<input type="text" value="12/04/2006"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾ ◀

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA - CNPJ/CPF(03.150.627/0001-17)**Município/UF:** NHAMUNDÁ/AM**Indicativo:** ZYS348**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)
(Não bloqueada)**Canal:** 285**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

23:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.017136/2015-66**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Em atenção ao Memorando nº 11458/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.068095/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98;• Infração: (data de ocorrência: 13/11/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/08/2017, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2108997** e o código CRC **59937F0D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2108997



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000633/03, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 271, classe B1, potência

MIRO TEIXEIRA

(6.375-X/17/06/03 95,23)

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
242	53640.001242/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente	Maracás/BA
243	53830.000770/01	Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange	Cesário Lange/SP
244	53720.000281/99	União dos Moradores de Maranhãozinho	Maranhãozinho/MA
245	53720.000799/01	Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão - MA	Lagoa Grande do Maranhão/MA
246	53830.002031/98	Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária - ACERC	Santa Branca/SP
247	53000.007778/00	ARAMOC - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro	Brasília/DF
248	53740.001345/98	Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira	São Sebastião da Amoreira/PR
249	53740.001627/98	Fundação Nossa Senhora da Piedade	Campo Largo/PR
250	53710.001043/01	Associação de Radiodifusão Comunitária "Pérola do Triângulo"	Iturama/MG
251	53103.000005/02	Associação Comunitária de Radiodifusão de Caldeirões	Bom Conselho/PE
252	53000.004607/01	Associação Comunitária Monte Castelo FM (ACRMCFM)	Mariano Moro/RS
253	53650.000191/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá	Nhamundá/AM
254	53710.000324/01	Associação de Comunicação Comunitária América	Camanducaia/MG
255	53710.000636/01	Associação Comunitária e Cultura de Antônio Dias	Antônio Dias/MG
256	53710.001596/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde	Camanducaia/Monte Verde/MG
257	53710.001380/99	Associação Acultural de Galliléia	Galliléia/MG
258	53103.000957/98	Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM	Salgadinho/PE
259	53670.000039/99	Associação Comunitária Santa Luzia	Aparecida de Goiânia/ GO
260	53710.000474/99	Associação Comunitária Paraisense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	São Sebastião do Paraíso/MG
261	53830.003041/98	Associação Comunitária e Cultural de Bastos	Bastos/SP
262	53710.000010/02	Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga	Santa Rita de Jacutinga/MG
263	53650.001543/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Vendícios	Craíças/CE
264	53830.001288/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete	Piquete/SP
265	53710.000589/99	Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão	Botelhos/MG
266	53790.001352/98	Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico	Augusto Pestana/RS
267	53103.000246/01	Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu	Traipu/AL

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaíba, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001219/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001043/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina. A permissão ora ou-

torgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.001017/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaíba, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001195/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Crixás, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001046/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE DESENVOLV. ARTIST. E CULT. DE NHAMUNDA**

CNPJ: **03.150.627/0001-17**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:38:41 do dia 21/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.150.627/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE NHAMUNDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE BUSTAMANTE		NÚMERO 2	COMPLEMENTO
CEP 69.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO NHAMUNDA	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2017** às **07:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/08/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19131/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 253, publicada no DOU de 20/6/2003, e Decreto Legislativo nº 705, publicado no DOU de 24/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 20/5/2015, à fl. 1 (Requerimento 0519563), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Zuleide Machado Contente Nogueira;
--

Vice-Presidente: Paulo Sergio Canto de Sá;
--

Secretário(a): Josinete Pantoja Pimentel;

1º Tesoureiro(a): Marcos Rosas dos Santos;
--

2º Tesoureiro(a): José Pedro Barbosa dos Santos.
--

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0519563)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 1507072 e Volume de Processo 1783479
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 20 a 35 (Requerimento 0519563)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7 a 11 (Volume de Processo 1783479)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 12, 14, 15, 18, 20 e 22 (Volume de Processo 1783479)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 13 a 15 (Requerimento 1507072)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Requerimento 0519563)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2146941
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2146942
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2108997
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2146943).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017136/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nhamundá / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000191/1999 e nº 53900.017136/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá /

AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/08/2017, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/08/2017, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 25/08/2017, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/08/2017, às 19:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2146944** e o código CRC **BC91A17E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2146944

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017136/2015-66**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.017136/2015-66** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **19131/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2146944), no qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá/AM**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2183136** e o código CRC **5DD902F8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017136/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nhamundá / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000191/1999 e nº 53900.017136/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2183136

À

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO .

ATT/Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.

Coordenadora – Geral de Radio Comunitário Substituta

Ref. Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC

Processo . 53900.017136/2016-66

53578001213/2016-56

PROTOCOLO-ANATEL/AM RECEBEMOS Data: 17/11/16 Zuleide

Prezado, senhora,

Atendendo o seu ofício nr 53363/2016/SEI-MCTIC e respondendo as exigências contidas na Nota Técnica nº 2378/2016/SEI-MCTIC, estamos encaminhando abaixo as seguintes documentos :

- 1- Ata da eleição da nova Diretoria (anexo).
- 2- Relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora (anexo)
- 3- Relatório do Conselho Comunitário está devidamente assinado, identificado qual a sua representação e seus respectivos RG'S e CPF (anexo).
- 4- Documentos comprobatórios de que todos os diretores são brasileiros e são maiores de 18 anos.

Manaus, 06 de Novembro de 2016


Zuleide Machado Contente Nogueira

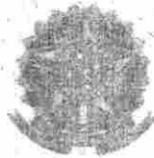
Representante Legal

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá/Am

CNPJ. 03150627/0001-17

Rua Nelson de Melo, Nr 03 – Centro Nhamundá

Cep. 69140-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

CNPJ nº 03.150.627/0001-17

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23785/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 16/09/2016, às 15:14,
conforme art. 3º, III, "b", das Portárias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1359025** e o código CRC **6314AC1F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35363/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017136/2015-66 - Nº SEI: 1359025

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23785/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.017136/2015-66.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nhamundá**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 1325366.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria constante no Processo está <u>vencida desde 14/6/2016</u> . Assim, para prosseguimento, é necessário que seja encaminhada a Ata correspondente à Diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora. Ressalta-se que o relatório a ser encaminhado deve obedecer ao disposto no art. 116 da Portaria. Observação I: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

			<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/e art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	Caso haja eleição de novos diretores, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos eles são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja

manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/09/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1358992 e o código CRC 278ED67B.

Minutas e Anexos

Não Possui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.863.583/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS,MESTRES E COMUNITARIOS DA ESCOLA EST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO AV SOUZA FILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 69.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO NHAMUNDA	UF AM
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 24/05/2016 às 15:27:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X

X

Preparado por: [...]
Data: 24/05/2016

Boa reprodução de Fecilização do T.U. AM - Manaus/AM
Ausente a presente, com a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado, com a qual comparei e sou eu

Wagner H. da Costa Moraes
Escrivente Autorizado

Escritório Autorizado - ALINE CRISTINA DA COSTA GOMES
AUTENTICAÇÃO 1611/201611 29 DA Emissão por: Bona Mares Araújo - 31/01/2016 11:11
PRODUTORES 3, 17 FUNEJUD 37, UNICRAM 0, 16 FUNEPCG 17, FUNE 1, 17/12/15, UJ
Validades: - para o caso em: 2016/01/20/16/11/11/15, UJ

Secretário: Josinete Pontes Pimentel, brasileira, amazonense, casada, portadora do CPF: 717.896.202-59, RG: 166.3204-4/SSP-AM, residente e domiciliada a rua Ametista Pinheiro, 02, bairro de Santo Antônio, nesta cidade de Nhamunda; Primeiro tesoureiro Marcos Rivas dos Santos, brasileiro, amazonense, portador do CPF: 981.725.902-10, RG: 1884393-0/SSP-AM, residente e domiciliado a avenida Souza Filho, 69, bairro de Santo Antônio, nesta cidade de Nhamunda; segundo tesoureiro José Pedro Barbosa dos Santos, brasileiro, amazonense, casado, portador do CPF: 133.731.612-15, RG: 588651-1/SSP/AM, residente e domiciliado a Rua: Enfermeiro Francisco dos Santos, 510, nesta cidade de Nhamunda; associados em pleno gozo de seus direitos na associação conforme verificação. Para membros do Conselho foram inscritos também, apenas uma chapa assim composta: Conselho Administrativo. Presidente: Stones da Costa Michado, membros: Durvaldo Costa dos Santos, brasileiro, amazonense, professor portador do CPF: 639.759.122-00, RG: 136.1139-9, residente e domiciliado a rua Leopoldo Neves, 49, nesta cidade de Nhamunda e Peterson Santos Serrão, brasileiro, amazonense, residente e domiciliado a Rua Furtado Belém, 510, nesta cidade de Nhamunda; Conselho Fiscal: Presidente: Ezenrahua Cabral Colares, membros: Joaquim Mendes Contente Noqueira e Naibe Oato de Sá. Foram observadas que os membros da referida chapa encontravam-se de acordo com o estatuto desta associação. Em seguida o Senhor presidente convocou os associados Ezenrahua Cabral Colares e Peterson Santos Serrão para auxiliar nos trabalhos de missões. Em seguida deu-se início a votação para a Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Após o encerramento da votação, o Senhor Presidente usou da palavra e declarou que a mesma havia transcorrido em plena normalidade e em seguida autorizou a apuração. Todos os associados presente votaram por unanimidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPAZ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON-ADONÉCIO DE MELO




POLEGAR DIREITO

Zuleide Machado *E. T. Poggiara*
 ESCRIVA N.º 015 DO TITULAR
 CATERINA DE IDENTIFICAÇÃO

VALORES EM TODOS OS REPTÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CENSO 0500227-3 DATA DE EMISSÃO 24/09/2003

NOME ZULEIDE MACHADO CONTENTE
 SOBRE NOME ALBERTO JOSE MACHADO
 FILIAÇÃO RAINUNDA DA COSTA MACHADO

TERRA SANTA-PA 20/10/1960
 NATURALIDADE

RESIDÊNCIA: DERT. CAS. N. 272 FLS. 136V LV. B-1
 R. TORRIDO B. DE MANAUS-AM

Assinatura: *Zuleide Machado*
 Assinado por: *Zuleide Machado*

11WCM-IGF 3A. VII

BRASIL
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **119.427.542-72**

Nome da Pessoa Física: **ZULEIDE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA**

Data de Nascimento: **20/10/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:10:55** do dia **15/11/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **03F4.6747.2F5A.D000**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

0903611-3 06/11/2003
 PAULO SERGIO CANTO DE SA
 MATEUS SOUZA DE SA
 FELICISSIMA MARIA CANTO SA
 JURUTI-PA 21/07/1969
 CERT. CAS. N. 156 FLS. 56
 LV. B-02. AUX. CART. NHAMUNDA-AM
 334913992-20
 PI129-JSS 3A, VIA



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140
 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.
 Nhamundá de 14 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

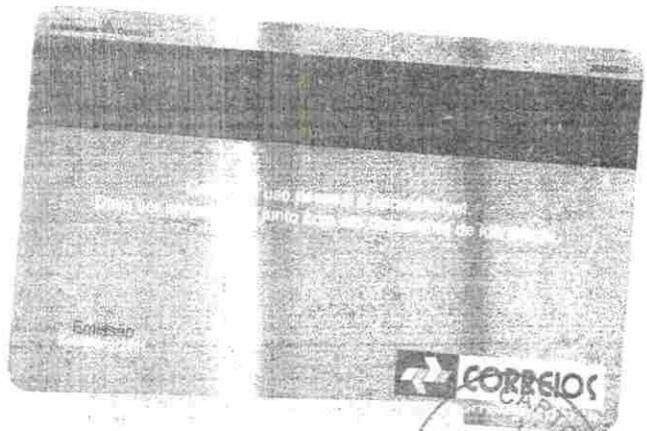
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG02555-04
 AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 14/11/2016 12:40:08, Emitida por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:RS 0,33, FUNDPAM:RS 0,16, FUNDPGE:RS 0,10, FARPAM:RS 0,16, E72E 8240-F693-7A43, Consulte o selo em www.selam.com.br



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica,
 conforme original (Decreto Lei nº 2.140
 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé.
 Nhamundá de 14 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG02555-04
 AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora de utilização: 14/11/2016 12:40:20, Emitida por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJ:RS 0,33, FUNDPAM:RS 0,16, FUNDPGE:RS 0,10, FARPAM:RS 0,16, E72E 2F5F-E*7A-4800, Consulte o selo em www.ssiom.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - ALBISON CONCEIÇÃO DE MELO



MO DOADORA

ASSINATURA DO TITULAR

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025630-13, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 11:34:23, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA FINEY:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPE:RS 0,10 FUNDPPAM:RS 0,16 AD23-4876-1 AF1-0F25, Consulte o selo em www.tribam.com.br

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ DE REZENDE TAVARES
TABELÃO
(92) 3534-7158
NHAMUNDÁ - AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1668204-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/1999

NOME JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

FILIAÇÃO JOSE MARIA BARBOSA PIMENTEL
MARIA NETE PANTOJA PIMENTEL

NHAMUNDA-AM 02/12/1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SOC ORDEM CERT. N.º 1.015 FLS. 102
LV. A-5 CART. FARO-PA

CPF PIS/PASEP

PI130-ERS ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 26.03.40) Dou Fé,
Nhamundá... 14 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Josinete Pantoja Pimentel*
JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/05/00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025631-15, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2016 11:34:30, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA FINEY:RS 0,32 FUNDPAM:RS 0,16 FUNDPE:RS 0,10 FUNDPPAM:RS 0,16 AD23-4876-1 AF1-0F25, Consulte o selo em www.tribam.com.br

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ DE REZENDE TAVARES
TABELÃO
(92) 3534-7158
NHAMUNDÁ - AMAZONAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

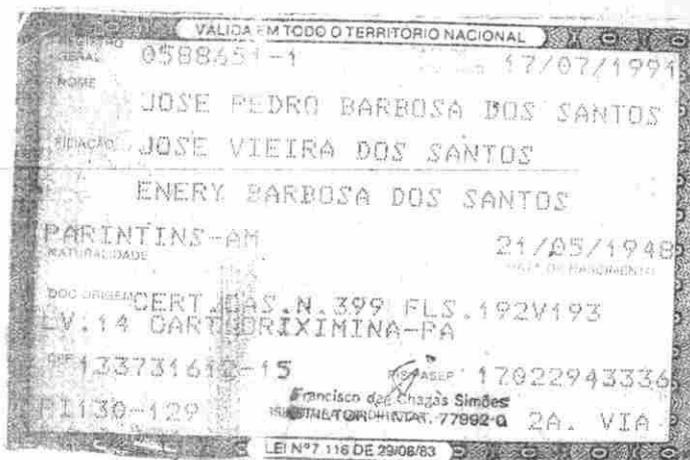
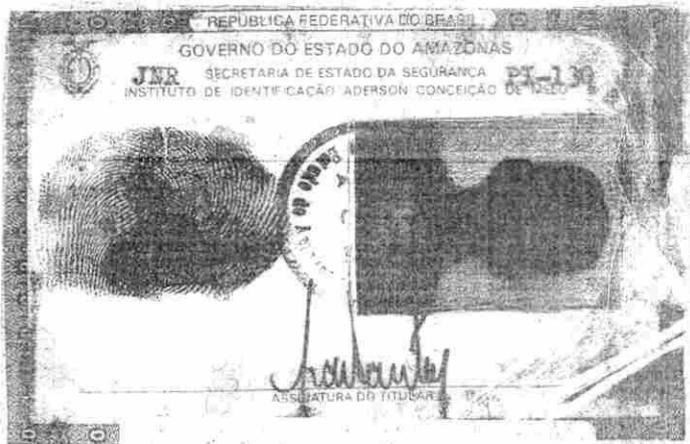
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSINETE PANTOJA PIMENTEL

Nº de Inscrição 717886202-59 Data do Nascimento 02/12/77

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL
Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 26.03.40) Dou Fé,
Nhamundá... 14 de novembro de 2016

Lucineide Coelho dos Santos
Lucineide Coelho dos Santos
Escrevente Autorizada



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025633-15, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2015 11:24:37, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJRS 0,32, FUNDPAM-RS 0,16, FUNDPEGRS 0,10, FARPAM-RS 0,16, C027-0916-8314. Consulte o selo em www.seloeletronico.com.br



CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.07.40) Dou Fé.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025633-15, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumentos: R\$3,17, Data/Hora da utilização: 14/11/2015 11:34:44, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SA, FUNETJRS 0,32, FUNDPAM-RS 0,16, FUNDPEGRS 0,10, FARPAM-RS 0,16, 20A7-4AB7-AD4E-FEBC-TA-CONOT. Consulte o selo em www.seloeletronico.com.br



CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.07.40) Dou Fé.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

Lucineide Coelho dos Santos
 Lucineide Coelho dos Santos
 Escrevente Autorizada

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá
 Rua Dr. Leopoldo Neves, 63
 Rádio Liberdade – FM

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

A Rádio Liberdade fm, 104.9 MHz, da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, emissora de Rádio de baixa potencia, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, autorizada pelo Ministério das Comunicações, instalada à Rua Dr. Leopoldo Neves, 63, Bairro Centro, Nhamundá/Amazonas, -Cep: 69140-000, por meio deste CONSELHO COMUNITÁRIO, considerando as finalidades legais (Art. 3º da Lei nº 9.612/1998), do serviço de Rádio Difusão Comunitária, após avaliação e aprovação de sua programação veiculada pela emissora, demonstra abaixo, a sua grade oficial em curso.

Nhamundá, 14 de novembro de 2016.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO SEMANAL – de 2ª a 6ª feiras

Horário	Programa	Apresentador	tipo de programação
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 08:30 h.	Ligado em Nhamundá	Afonso Bindá	Musicas e Noticias
08:30 às 10:00 h.	Toque Popular	Paulo Sérgio Sá	Musicas e entrevista
10:00 às 12:00 h.	Voz de Nhamundá	Mauro Tiago	Musicas
12:00 às 12:40 h.	A hora do Aviso	Kleuber Silva	Avisos diversos
12:40 às 13:30 h.	Apito esportivo	Sandro Gonçalves	Noticias do esporte
13:30 às 15:30 h.	Na pista	Peterson Serrão	Musicas e promoções
15:30 às 17:00 h.	Show da tarde	Sidinaldo Guerreiro	Musicas e Pro. Cult.
17:00 às 18:00 h.	Voz do Brasil	Em cadeia	Noticias gerais
18:00 às 20:00 h.	Eu de cá, você de lá	Jair Martins	Musicas e avisos
20:00 às 22:00 h.	Toque de amor	Nilton Rodrigues	Musicas, avisos

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

Horário	Programa	Apresentador	tipo de programação
05:00 às 07:00 h.	Bom dia Nhamundá	José Pedro	Musicas e avisos
07:00 às 08:00 h.	MUSICAS	MUSICAS	MUSICAS
08:00 às 10:00 h.	Governando para todos	Milton Rodrigues	Noticias e entrevistas
10:00 às 12:00 h.	Radio Show	Rob Serrão	Musicas e promoções
12:00 às 13:30 h.	Programa da paróquia	Equipe da paróquia	Religioso
13:30 às 17:30 h.	Show de Sábado	João Dias	Musicas e promoções
17:30 às 21:00 h.	Musicas programadas	MUSICAS	MUSICAS

PROCURADORIA E REGISTRAL

Toda e qualquer copia é autêntica.

Para edição, Decreto Lei nº 2.145

de 20.02.1954, DouFê

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BG025645-04, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,90, Valor emolumento: R\$3,17, Data/Hora de emissão: 14/11/2016-11:50:18, Emitido por: ANA REGINA CARLOS DE SA - FURELJRS 0,32 FUNDPAJRS 0,16 FUNDPEJRS 0,10 FAREJARS 0,16, 747D-9164-8900-0748, Consulte o selo em www.tjam.com.br

ANALISE E REGISTRO







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1931904-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2013

LEIDIANA DA CRUZ COSTA
 MANOEL ALMEIDA COSTA
 NEMES DA CRUZ COSTA

PARINTINS-AM 18/03/1983

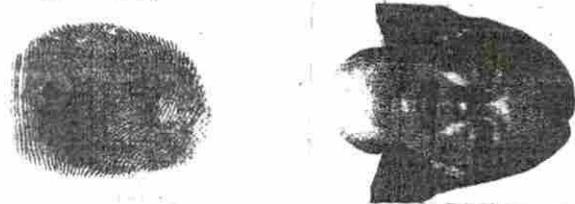
MAT. N. 004747-01-55-2012-3-002-112-00213-11 NHAMUNDA-AM

844904032-91

PI129-AGG 3A. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS



Leidiana da Cruz Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO AY078896-47, AUTENTICAÇÃO Valor ato: R\$3,93, Valor emolumentos: R\$2,69, Data/Hora de utilização: 27/11/2014 10:14:40, Emitido por: CAROLINE CARRIE TAVARES MOTTA, FUNDETURS 0,27 FUNDPAM-RS 0,13 FUNDPGE-RS 0,09, Consultar o selo em: www.tjap.gov.br/SELO/SELO-AY078896-47

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé. Nhamundá, 27 de março de 2014.

Jorge Reis Silva Tavares
 Tabelião
 Ato nº 0271/89-TJAM.

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 JORGE REIS SILVA TAVARES
 Tabelião
 (92) 3534-7158
 NHAMUNDA - AMAZONAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recicla
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 844.904.032-91

Nome LEIDIANA DA CRUZ COSTA

Nascimento 18/03/1983

CÓDIGO DE CONTROLE DD50.80B6.1960.C50A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 11:32:29 do dia 18/10/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 80

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

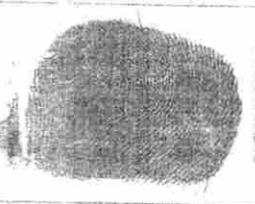
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Certifico que esta cópia é autêntica, conforme original (Decreto Lei nº 2.140 Art. 2º de 25.04.40) Dou Fé. Nhamundá, 27 de março de 2014.

Jorge Reis Silva Tavares
 Tabelião

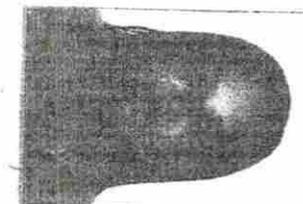
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO AY078899-41, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$3,93, Valor emolumentos: R\$2,69, Data/Hora de utilização: 27/11/2014 10:15:32, Emitido por: CAROLINE CARRIE TAVARES MOTTA, FUNDETURS 0,27 FUNDPAM-RS 0,13 FUNDPGE-RS 0,09, Consultar o selo em: www.tjap.gov.br/SELO/SELO-AY078899-41

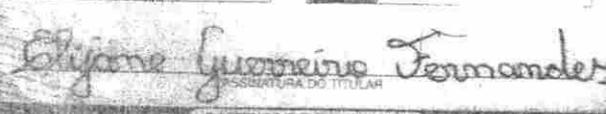
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 JORGE REIS SILVA TAVARES
 Tabelião
 (92) 3534-7158
 NHAMUNDA - AMAZONAS

VAL DO SISTEMA O.TERRITORIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	1640259-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/08/2011
NOME	ELIJANE GUERREIRO FERNANDES		
FILIAÇÃO	ALFAIR GOMES FERNANDES EDNA GUERREIRO FERNANDES		
NATURALIDADE	PARINTINS-AM	DATA DE NASCIMENTO	15/12/1980
DOC. ORIGINAL	MAT. N. 004853-01-55-1981-1-0004		
	S-123-0047102-35 PARINTINS-AM		
	CF 717608222-72		
PI129-AGG	ASSINATURA DO TITULAR		2A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/03/80		CARTEIRA DE IDENTIDADE	



POLEGAR DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0577829-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2009

JOAO PEDRO DA FONSECA
 JOAO SEVERINO DA FONSECA FILHO
 MARIA MONTEIRO DA FONSECA

URUCARA-AM DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

CERT. CAS. N. 777 FLS. 174 LV. B-8
 CART. NHAMUNDA-AM

PI129-HSF 2A. VIA

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNHO DO ESTADO DO AMAPAZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



João Pedro da Fonseca

CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Pedro da Fonseca

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPAZ, SELO BE689271-05, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,55, Valor emolumentos: R\$2,85, Data/Hora da utilização: 22/04/2016 15:40:00, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SÁ, FUNETJ:RS 0,29, FUNDFAM:RS 0,14, FUNDPGE:RS 0,09, FARPAM:RS 0,17, 6378-8521-8518-333F, Consulte o selo em www.seltoam.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
 177.136.092-53

Nome
 JOAO PEDRO DA FONSECA

Nascimento
 10/09/1961

Cartão de uso passaporte intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CAIXA

João Pedro da Fonseca

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPAZ, SELO BE689252-03, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R\$4,55, Valor emolumentos: R\$2,85, Data/Hora da utilização: 22/04/2016 15:42:16, Emitido por: ANA REGINA CANTO DE SÁ, FUNETJ:RS 0,29, FUNDFAM:RS 0,14, FUNDPGE:RS 0,09, FARPAM:RS 0,17, 6378-8521-8518-333F, Consulte o selo em www.seltoam.com.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53578.001213/2016-56.

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 2847/2017/SEI/ORLE/SOR-ANATEL

À Senhora

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Tramitação de Processo

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao Roteiro para Demandar Tramitação de Documentos e Processos do Sistema SEI, encaminhamos o Processo nº53578.001213/2016-56, referente a respostas às exigências da Nota Técnica 23785/2016/SEI-MCTIC, encaminhadas pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá/Am, sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para análise por essa Coordenação.

Anexos: I - Processo (SEI nº 53578.001213/2016-56).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 25/08/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1798351** e o código CRC **339F5BF4**.



PORTARIA Nº 5231/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000191/1999 e nº 53900.017136/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194918** e o código CRC **25E5F8F5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017136/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nhamundá / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194932** e o código CRC **CEF2787C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43214/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17)

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 - Nhamundá - AM

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017136/2015-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5231/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2267726 e o código CRC **CAD26BAA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43214/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017136/2015-66 - Nº SEI: 2267726



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.777219 3 73290000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004531777
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17) - 53900.017136/2015-66 Rua Nelson de Melo, nº 03, Centro Nhamundá, AM - CEP: 69.140-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4531777 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.777219 3 73290000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004531777
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4531777 enviado em 11/10/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17) - 53900.017136/2015-66 Rua Nelson de Melo, nº 03, Centro Nhamundá, AM - CEP: 69.140-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43214/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017.
53900.017136/2015-66ASS. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO CULTURAL DE NHAMUNDÁ

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000

Nhamundá - AM

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

01/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

24391972

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

E. G. P. R. U. Z.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC04 / 3 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JR 30473508

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/	/	/	/	/	/	/	/	/
:		h	:		h	:		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 17:54:38
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4531777
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10234237	ATO PORTARIA Nº 5231 Min Bol.rtf	7dc7cccd2faa0002 3ed26a9ef78c7abc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.545217 7 73560000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004559545
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/11/2017		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17) - 53900.017136/2015-66 Rua Nelson de Melo, nº 03, Centro Nhamundá, AM - CEP: 69.140-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559545 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.545217 7 73560000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/11/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/11/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/11/2017	Nosso número 00000000004559545
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4559545 enviado em 07/11/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17) - 53900.017136/2015-66 Rua Nelson de Melo, nº 03, Centro Nhamundá, AM - CEP: 69.140-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43214/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53900.017136/2015-66

Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Nhamundá
Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro
Nhamundá / AM

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Paulo Sérgio Se
AB

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0903611-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Roberta

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

23/11/17

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NATUREZA DO ENVIO / MATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

UF PAÍS / PAYS

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
DIREÇÃO DE ENTREGA

AC I NHAMUNDÁ

23 NOV 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057963 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 NOV / 2017

UNID. SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAL

Ministério de Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h
:	h	:	h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

UF

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 15:17:13
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4559545
Data prevista de publicação: 08/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10294412	ATO PORTARIA Nº 5231 Min.rtf	bc3cea045461f024 97e72b73cc18d77b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



001-9

00198.41808 50000.000005 04606.443218 3 73920000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004606443
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 02/01/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17) - 53900.017136/2015-66
Rua Nelson de Melo, nº 03, Centro
Nhamundá, AM - CEP: 69.140-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4606443 enviado em 13/12/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04606.443218 3 73920000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 02/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 13/12/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 13/12/2017	Nosso número 00000000004606443
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4606443 enviado em 13/12/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá (CNPJ nº 03.150.627/0001-17) - 53900.017136/2015-66
Rua Nelson de Melo, nº 03, Centro
Nhamundá, AM - CEP: 69.140-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43214/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53900.017136/2015-66

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ**

Rua Nelson de Melo, nº 03 - Centro

69.140-000 Nhamundá / AM

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/01/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paulo Severo Carfo de Sá

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

0903611.3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jorge Riet

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

ECT/DPR/AM

04 JAN 2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

75240203-0

114 x 186 mm

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/12/2017 17:45:50
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4606443
Data prevista de publicação: 14/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10393486	ATO PORTARIA Nº 5231 MinN.rtf	99e314c752eef0ed 92924dfcb8eed761	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 5.231/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000191/1999 e nº 53900.017136/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.206/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de REGISTRO, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 16 (dezesesseis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.055933/2016-22 e da Nota Técnica nº 26704/2017/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.305/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FOZ DO IGUAÇU, estado do Paraná, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.056114/2016-01 e da Nota Técnica nº 27895/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.347/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.075921/2017-01, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TVSBT CANAL 05 DE PORTO ALEGRE S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Gramado, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.452/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO BAHIA S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CONCEIÇÃO DO ALMEIDA (RIO DA DONA), estado da BAHIA, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.046502/2017-54 e da Nota Técnica nº 25726/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.490/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.078443/2017-83, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Taquara/RS, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.559/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023938/2016-96, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura Em Barra de Cima, com sede em Distrito de Barra de Cima, s/nº, Zona Rural, na localidade de São Bento/PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.705/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00964/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.041396/2012-53, de sorte a denegar provimento aos recursos interpostos pela Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.706/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00959/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.043359/2012-80, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.707/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00962/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.039794/2012-18, de sorte a denegar provimento aos recursos interpostos pela Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão. Ressalte-se que todo documento recursal apresentado pela proponente fora do prazo não foi conhecido, tendo em vista a intempestividade da solicitação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.708/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00960/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.042879/2012-75, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Ranchariense, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.709/SEI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 00969/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.040516/2012-03, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação João Paulo II, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 240E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017136/2015-66**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5231/2017, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nhamundá / AM, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.017136/2015-66, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2565269** e o código CRC **B1A3D5CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2565269



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/01/2018, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585907** e o código CRC **8F32F0AB**.

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 2585907

Brasília, 23 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017136/2015-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NHAMUNDÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nhamundá / AM.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 11351/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 02/04/2018, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2798873** e o código CRC **664039C7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11351/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017136/2015-66 - Nº SEI: 2798873

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017136/2015-66.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4326784** e o código CRC **CA86D4F2**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017136/2015-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, inscrita no CNPJ nº 03.150.627/0001-17, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19131/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5231/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 e janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017136/2015-66

SEI nº 4326784

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017136/2015-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, inscrita no CNPJ nº 03.150.627/0001-17, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nhamundá, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19131/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5231/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 e janeiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35848/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017136/2015-66

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681405** e o código CRC **61F41BFD**.